



Diário Oficial

Nº 11.903 - Ano XLVII

Sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE AGOSTO DE 2018

Protocolado n.º 13/10/21.360 PG

Interessado: Antônio Flávio Leite da Silva

À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 29 a 31 e 32, AUTORIZO o recebimento da faixa descrita às fls. 26 e 28, com área de 20, 00 m², a título de doação, para alargamento de diretriz viária já implantada, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLAN para as anotações e providências de praxe.

Campinas, 16 de agosto de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE AGOSTO DE 2018

Protocolado n.º 18/50/01.181 OVD

Interessada: Jocelice Valderrama Kaizer

À vista da declaração da interessada, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 08 a 11/verso e 13, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.02 e 06 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À CSFA/DAJ para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens pela SMA, na forma prescrita nos Decretos Municipais n.º 16.155/08 e 17.424/11.

Protocolado n.º 18/50/01.183 OVD

Interessada: Lucimar Maria Silva de Faria

À vista da declaração da interessada, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 08 a 11/verso e 13, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.02 e 06 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À CSFA/DAJ para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens pela SMA, na forma prescrita nos Decretos Municipais n.º 16.155/08 e 17.424/11.

Campinas, 16 de agosto de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE AGOSTO DE 2018

Processo SEI n.º CAMPREV.2018.00000256-27

Interessada: Marinezia Negri Fernandes

Assunto: Complementação de Pensão

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, doc. 0888927, acolhida pela Sra. Secretária de Recursos Humanos, doc. 0888933, DEFIRO o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87 e do Decreto nº 10.279/90. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 16 de agosto de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01 / 2018 - GAPE

Dispõe sobre os dias e horários de atendimento do GAPE

O Secretário Municipal de Gestão e Controle, no exercício de suas atribuições legais, Considerando que o setor administrativo do GAPE - Grupo de Análise de Projetos Específicos vem recebendo crescente demanda de consultas, tanto por parte dos coordenadores de outras secretarias e, principalmente pelo público externo em geral; Considerando, ainda, que, para melhor atendimento aos empreendedores, faz-se necessária a definição de dias e horários de atendimento;

RESOLVE:

A partir de 28 de agosto de 2018, o setor administrativo do GAPE - Grupo de Análise de Projetos Específicos passará a atender aos empreendedores somente às terças e quartas-feiras, no horário das 9h às 11h30min, mediante agendamento prévio pelo telefone: (19) 2116-0340 ou por meio dos e-mails: cristiano.deling@campinas.sp.gov.br e antonio.camargo@campinas.sp.gov.br.

Quanto à protocolização de empreendimentos no âmbito do GAPE, deverá ser observado os horários das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira. Publique-se e Cumpra-se.

Campinas, 16 de agosto de 2018

THIAGO SAMPAIO MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 229/2018-Presencial-Processo Administrativo: PMC.2018.00009320-71
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Registro de Preços de serviços de concretagem, com a utilização de materiais, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado **-Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 31/08/18 às 09h30min **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/08/18, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10, 00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 15 de agosto de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00013508-15

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 095/2018

Objeto: Registro de Preços de medicamentos de uso tópico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº0889949e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

INFORMAR que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **03, 07, 08, 13, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 30, 33, 36, 38, 42, 43 e 45** por não lograrem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **14, 29, 31, 32, 39, 40, 41 e 44** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2.HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 095/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., item 01 (R\$ 19, 00);

-JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., item 02 (R\$ 47, 85);

-CHIESI FARMACÊUTICA LTDA., itens 04 (R\$ 29, 65) e 06 (R\$ 12, 00);

-DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item 05 (R\$ 6, 60);

-INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., itens 09 (R\$ 465, 00), 10 (R\$ 436, 00) e 11 (R\$ 360, 00);

-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., item 12 (R\$ 299, 00);

-MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, item 15 (R\$ 349, 99);

-AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., item 16 (R\$ 898, 00);

-DACON - FÁRMACOS DO BRASIL LTDA., item 17 (R\$ 254, 00);

-ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, itens 22 (R\$ 12, 44), 26 (R\$ 699, 00) e 35 (R\$ 9, 99);

-BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, item 23 (R\$ 45, 00);

-MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., itens 27 (R\$ 675, 00) e 28 (R\$ 729, 00);

-EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, item 34 (R\$ 390, 00); e

-T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME, item 37 (R\$ 6.340, 00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.737/18 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 16 de agosto de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2017.00043163-24

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 206/2018

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 08 (oito) caminhões da marca Ford, com fornecimento de peças e acessórios originais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho do Sr. Pregoeiro - documento SEI nº0888498, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 206/2018, referente ao objeto em epígrafe, no valor total estimado de R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 223.896,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais) estimado para o fornecimento de peças e acessórios e R\$ 73.904,00 (setenta e três mil novecentos

e quatro reais) estimado para a mão de obra, ofertados pela empresa adjudicatária **CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 16 de agosto de 2018

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSO DE IDEIAS "PROJETOS DE INTERVENÇÃO URBANA E CRIATIVA PELA PAZ"

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, nomeia os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso de Ideias "Projetos de Intervenção Urbana e Criativa Pela Paz":

- Fábio Henrique Fedrizzi Custódio - matrícula 64.428-5
Geziel Antonio dos Santos - matrícula 132.660-0
Isabel Cristina da Silva - matrícula 127.418-0
Marnen E. Viccari Barbosa - matrícula 132.661-9
Messias Gonçalves Junior - matrícula 132.402-0
Paulo Renato Alves Guimarães - matrícula 128.464-9

Compete a esta Comissão Organizadora:

- a) Analisar e validar os pedidos de inscrição e habilitação
- b) Organizar e coordenar o processo descrito no edital do Concurso

Campinas, 15 de agosto de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO

Expediente despachado, em 03/08/2018, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Protocolado: nº 2009 / 10 / 19.041 PG

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social / Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMCAIS / SMASDH**

À vista da solicitação e Justificativas, desta Pasta, às fls. 686 a 689, e dos Pareceres, de fls. 690 a 695, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e desde que, até a formalização, sejam atendidas as recomendações/condicionantes apontadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ/SMAJ, **AUTORIZO**:

1. A prorrogação do Contrato de Locação referente ao imóvel sito na Rua Altino Arantes, nº 140, bairro Jardim das Bandeiras II, nesta cidade, firmado entre o Município de Campinas e o Sr. Paulo Rodrigues da Silva e a Srª. Clarice Costa da Silva, onde se acha instalado o **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS / Jardim das Bandeiras II**, por mais **12 (doze)** meses, mediante o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.180,00** (dois mil e cento e oitenta reais), perfazendo a despesa global de **R\$ 26.160,00** (vinte e seis mil e cento e sessenta reais), na forma apontada às fls. 683;
2. Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - CSFA/DAJ/SMAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar atendidas as recomendações do DAJ/SMAJ, e, na sequência, retorne o processo, a esta Secretaria, para adoção das demais providências e continuidade.

Campinas, 03 de agosto de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

EDITAL DE CONCURSO DE IDEIAS - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO URBANA E CRIATIVA PELA PAZ

(*republishado por conter incorreções*)

Pelo presente regulamento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campinas, promove o Concurso de Ideias "Projetos de Intervenção Urbana e Criativa pela Paz", que será regido pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETO

Art. 1º Dando continuidade às ações do movimento Campinas Pela Paz, do Programa

A Paz em Língua de Brincar, bem como, do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos, com o objetivo de incentivar o resgate do uso de espaços públicos na cidade de Campinas, entendendo que o brincar e as relações intergeracionais e igualitárias entre os diferentes, desde a primeira infância, são fundamentais para a restauração da paz individual e coletiva, e como forma de reapropriação dos espaços pela população, a fim de promover a Cultura de Paz, despertando o olhar do habitante para a questão do uso da cidade, a interação, inclusão e respeito aos direitos humanos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público o presente Edital de Concurso de Ideias "Projetos de Intervenção Urbana e Criativa pela Paz".

Parágrafo único - Trata o presente Edital, de uma seleção de projetos de ideias compostos por ações notoriamente criativas, de alto impacto social e baixo custo, sustentáveis, lúdicas e multidisciplinares, que busquem proporcionar seu desenvolvimento em espaços públicos situados prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, convidando as famílias, crianças, jovens, adultos e idosos ao brincar e a voltarem a ocupar esses espaços, favorecendo o convívio entre gerações, desenvolvendo-os como locais de convivência e de educação para a paz.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Para participar do concurso, os candidatos deverão ser alunos de graduação em Arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino Superior, além de preencher o formulário de inscrição entre 17/08/18 e 09/09/18 disponível através do link: <http://bit.ly/Interurbanas>

§ 1º No formulário de inscrição mencionado na *caput*, os participantes deverão inserir os seguintes dados e documentos de todos os integrantes da equipe:

- Nome da Equipe;
- Nome e e-mail do professor orientador da equipe;
- Instituição;
- Nome completo;
- Número de RA;
- Número de telefone para contato;
- E-mail para contato;
- Certificado de matrícula;

§ 2º Serão admitidas equipes de no mínimo três e no máximo dez integrantes, devendo, obrigatoriamente, ser acompanhada por um professor orientador.

§ 3º Cada aluno poderá se inscrever apenas em uma equipe.

§ 4º Cada equipe deverá indicar um integrante como referência da equipe.

Art. 3º As inscrições incorretas, ou que estiverem em desacordo com o disposto neste Regulamento, serão invalidadas.

Art. 4º Não será cobrada qualquer contraprestação para a participação no concurso ora regulamentado, nem tão pouco a participação ficará condicionada a aquisição de qualquer produto ou serviço.

Art. 5º Fica desde já estabelecido que será aceito apenas um formulário de inscrição por equipe.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DO CONCURSO

Art. 6º Os projetos apresentados deverão contemplar as cinco áreas descritas no anexo I.

Art. 7º O concurso visa a elaboração de projeto que se configure como estudo preliminar arquitetônico e urbanístico para as áreas indicadas, e deverá contemplar os pré-requisitos definidos pelo Programa de Necessidades Mínimas (anexo II).

Art. 8º A fim de subsidiar o desenvolvimento dos projetos, será realizado um Workshop no dia 15/09/18, sendo a participação obrigatória a pelo menos três integrantes de cada equipe. A não participação no Workshop invalidará a inscrição da equipe.

Art. 9º Os projetos deverão ser enviados até às 23h59 do dia 16/10/18, para o endereço eletrônico campinaspelapaz@campinas.sp.gov.br endereçado à Comissão Organizadora, sem identificação individual ou da equipe, contendo no assunto apenas o seu número de inscrição, que será fornecido à equipe quando da validação da inscrição. As pranchas deverão ser enviadas em arquivo único, nomeado com o número de inscrição da equipe, no formato pdf, com tamanho máximo de 10MB.

§ 1º O conjunto gráfico deverá ser elaborado em 05 (cinco) pranchas tamanho A1, contendo plantas, cortes, elevações, em escala definida a critério da equipe e 01 (uma) prancha síntese também no tamanho A1. O projeto deverá ainda ser acompanhado por Memorial Descritivo, conforme especificações do Anexo III.

§ 2º O número de inscrição deverá ser o único dado de identificação das equipes nas plantas e material entregue. Se contiver qualquer texto ou imagem que permita identificar os integrantes da equipe, incluindo instituições onde estudam, locais que trabalham ou residem, a proposta será desclassificada.

§ 3º O arquivo padrão da prancha A1 será enviado por e-mail para as equipes por meio eletrônico após a habilitação da inscrição.

Art. 10. Os projetos apresentados deverão ser inéditos e de autoria dos participantes, e não serão aceitas produções já publicadas.

CAPÍTULO IV

DA BANCA JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 11. Será premiada, na forma a seguir disposta, a equipe de alunos que criar o conjunto de projetos de ideias com as três maiores pontuações, avaliadas pela banca julgadora, composta por no mínimo três integrantes, com formação e qualificação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

compatível com a proposta deste concurso.

Art. 12. Os projetos serão avaliados pela banca julgadora segundo os seguintes critérios, com pesos iguais, que receberão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com graduação decimal de 0,5 (meio ponto).

1 - Adequação à finalidade e objeto do concurso: habilidade em relacionar a proposta com a finalidade do concurso, qualidade da intervenção urbanística com alto impacto social e baixo custo, considerar elementos de ligação física e social, integração ao entorno, sentimento de pertencimento, compreensão das necessidades e sua respectiva solução, espaços de brincar e de convivência para todas as idades;

2 - Sustentabilidade: considerar áreas permeáveis, readequação do paisagismo e vegetação existentes e/ou proposição de novos, baixo custo de limpeza e manutenção, reaproveitamento de materiais, durabilidade e qualidade;

3 - Acessibilidade universal: permitir o uso e integração de pessoas com e sem deficiência, mobilidade reduzida, crianças, jovens, adultos e idosos;

4 - Mobiliário urbano: dotado minimamente de bancos, lixeiras e iluminação;

5 - Representação: qualidade gráfica dos desenhos e da diagramação;

Parágrafo único. Havendo necessidade de desempate serão consideradas as maiores notas obtidas nos critérios na ordem disposta no *caput*.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS

Art. 13. No período de 17/08/18 até 09/09/18 as equipes deverão realizar a inscrição através site do concurso bit.ly/concursodeideias ou acessando diretamente o formulário no link <http://bit.ly/Interurbanas>

Art. 14. As inscrições habilitadas serão publicadas no Diário Oficial do Município no dia 19/09/18.

Art. 15. Os projetos deverão ser enviados até o dia 16/10/18, às 23h59, para o endereço eletrônico campinaspelapaz@campinas.sp.gov.br.

Art. 16. No dia 09/11/18 será publicado no Diário Oficial do Município e no site do concurso os 10 (dez) finalistas.

Art. 17. A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 21/11/2018 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, 200, a partir das 18h, podendo sofrer alteração de local.

§ 1º Haverá exposição dos projetos das equipes finalistas. Local e data serão informados posteriormente.

§ 2º As equipes finalistas deverão entregar até o dia 14/11/2018, das 9h às 18h, na Av. Anchieta, nº 343, segundo andar, a prancha síntese impressa para ser exposta. As especificações do material a ser entregue serão enviadas por e-mail aos finalistas.

Art. 18. O cronograma apresentado poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos e número de candidatos.

AÇÃO	DATA
INSCRIÇÃO DAS EQUIPES (HTTP://BIT.LY/INTERURBANAS)	DE 17/08/2018 A 09/09/2018
WORKSHOP	15/09/2018
PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	19/09/2018
ENVIO DOS PROJETOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPINAS.SP.GOV.BR	ATÉ 16/10/2018, ÀS 23:59
PUBLICAÇÃO DOS 10 (DEZ) FINALISTAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO SITE DO CONCURSO.	09/11/2018
ENTREGA DA PRANCHA SÍNTESE IMPRESSA NA AVENIDA ANCHIETA, 343, 2º ANDAR	14/11/2018
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO – SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – AV. ANCHIETA, 200	21/11/2018, ÀS 18H

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 19. Os projetos serão premiados em 02 (duas) categorias, conforme descrito:

- Categoria Intervenção Urbana: as três equipes que obtiverem maior pontuação somados todos os critérios receberão troféu e certificado de 1º, 2º e 3º colocados;

- Categoria Mobiliário Urbano: a equipe que receber a maior pontuação no critério Mobiliário Urbano receberá um troféu e certificado;

§ 1º É facultado à Banca Julgadora conceder Menções Honrosas a trabalhos que se destacarem, embora não tenham sido premiados.

§ 2º O resultado e respectivos projetos vencedores serão publicados na página do concurso, no portal da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial do Município e outros veículos de comunicação.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20. A Comissão Organizadora será nomeada e publicada via Diário Oficial. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

a) Analisar e validar os pedidos de inscrição e habilitação

b) Organizar e coordenar o processo descrito neste edital

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fica prévia e expressamente autorizado à Prefeitura Municipal de Campinas, pelos respectivos participantes do concurso ora regulamentado, a promover a divulgação e reprodução incondicional dos projetos, sem que isso assegure a eles o recebimento de qualquer valor, renunciando, inclusive ao direito autoral.

§ 1º Os projetos de ideias poderão ser desenvolvidos para posterior implantação, preferencialmente nas áreas definidas no presente edital, condicionada sua execução a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A participação no presente concurso e/ou premiação não imputará obrigatoriedade de contratação posterior dos autores dos projetos para a execução, bem como, não gerará relação de emprego, ou vínculo empregatício e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos.

§ 3º As equipes que não seguirem qualquer critério estabelecido neste regulamento serão desclassificadas.

Art. 22. - Casos omissos no presente edital poderão ser deliberados pela Comissão Organizadora e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

§ 1º Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail campinaspelapaz@campinas.sp.gov.br

§ 2º Quaisquer alterações realizadas neste edital serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no banner do concurso no portal da Prefeitura Municipal de Campinas www.campinas.sp.gov.br e no site do concurso bit.ly/concursodeideias sendo de responsabilidade das equipes acompanharem as informações disponibilizadas nestes canais.

Art. 23. A participação no presente concurso implica a ciência e aceitação irrestrita deste Regulamento.

Art. 24. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXOS

Anexo I - Áreas

O presente Concurso de Ideias visa a requalificação de cinco espaços de uso público na cidade de Campinas, um em cada região da cidade. Mais informações poderão ser obtidas na página do concurso: bit.ly/concursodeideias

As áreas são as seguintes:

Região Sul:

Rua Artur Avelino Machado - Jd. Das Bandeiras II - Referência: conhecido como Praça da Casinha, Parque Sete.

Região Leste:

Praça Marlene Truzzi Sibila, Rua Paraibuna, Jardim Flamboyant

Região Noroeste:

Praça Joaquim Gonçalves da Silva - Conjunto Habitacional Parque da Floresta

Rua José Gomes da Silva, altura do nº 275

Região Sudoeste

Praça Joaquim Gonçalves da Silva - Conjunto Habitacional Luís Fernandes de Abreu

Rua Altair Pita Garófalo, altura do nº 23

Região Norte:

Praça Manoel Teixeira de Lacerda - Jardim Eulina

Rua Cidade de Assunção, altura do nº 431

Anexo II - Necessidades Mínimas

- Acessibilidade e mobilidade em toda extensão dos espaços públicos de acordo com a NBR 9050/2015)

- Mobiliário urbano dotado minimamente de bancos, lixeiras e iluminação.

- Espaço para atividades de lazer e cultura a diferentes faixas etárias, considerando o indivíduo desde a primeira infância

- Readequação do paisagismo existente e/ou proposição de novo

- Áreas permeáveis

- Espaços lúdicos dotados de equipamentos híbridos (para uso de pessoas com e sem deficiências).

Anexo III - Relação do material mínimo a ser entregue

- Plantas gerais de situação e implantação com cotas básicas;

- Cortes (no mínimo 1 longitudinal e 1 transversal);

- Elevações dos equipamentos propostos;

- Detalhes construtivos (a critério);

- Perspectivas.

- As pranchas não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação, sob a pena de desclassificação.

- O texto do memorial deverá estar contido nas próprias pranchas, podendo ser disposto em bloco em uma única prancha, ou distribuído por todas elas.

- As propostas devem estar representadas em escala adequada que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação do projeto.

Campinas, 15 de agosto de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE AS SUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: 18/10/23389 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 053/18 **Entidade:** Associação Terapêutica Cristã **CNPJ** n.º 03.443.278/0001-21 **Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Masculino. **Valor:** R\$ 822.261,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/08/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00016082-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 171/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 316/18 **Detentora da Ata:** Construtora Estrutural Ltda. **CNPJ** n.º 75.154.385/0001-40 **Objeto:** Registro de preços de bica corrida **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 35,59) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/08/2018.

Processo Administrativo: PMC.2017.00043894-70 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 138/18 **Contratada:** Telefônica Brasil S.A. **CNPJ** n.º 02.558.157/0001-62 **Termo de Contrato** n.º 073/18 **Objeto:** Prestação de serviço telefônico para discagem direta de ramais (DDR), serviço tri-dígito e serviço 0800, na modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel). **Valor:** R\$ 448.800,00 **Prazo:** 30 meses **Assinatura:** 16/08/2018.

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: PMC.2018.00021686-46

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original n.º 15/10/16.939

MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 635 A - CENTRO

CEP 44.001-555 - FEIRA DE SANTANA / BA

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.670.574/0001-32, na pessoa de seu representante legal, nos autos do processo em epígrafe, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada no despacho PMC-SMAJ-GAB nº 0853349, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/16, nos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido Edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h as 12h, e de 14h as 16h 30min, de segunda a sexta-feira. A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h as 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 16 de agosto de 2018
ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo: PMC.2017.00013501-49

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 117/2017

Objeto: Registro de Preços de Prestação de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para os eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 0884605, **AUTORIZO** a despesa no valor total de de R\$ 10.980,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais), sendo:

1. a despesa no valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), a favor da empresa Adriana Bastos Samara Eventos-ME, referente ao item 06 da Ata de Registro de Preços nº 338/2017;
2. a despesa no valor de R\$ 2.480,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), a favor da empresa MLC Produções Locações e Eventos EIRELI-ME, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 336/2017.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de agosto de 2018
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo: PMC.2017.00039492-34

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 117/2017

Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para Eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 0891058, **AUTORIZO**

a despesa no valor total de R\$ 13.862,00 (Treze Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais), sendo:

1. a despesa no valor de R\$ 8.932,00 (oito mil novecentos e trinta e dois reais), a favor da empresa F.A. Portugal Produções ERELI-EPP, referente aos itens 45 e 46 da Ata de Registro de Preços nº 248/2018;
2. a despesa no valor de R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais), a favor da empresa Exon Eventos EIRELI-EPP, referente aos itens 19 e 20 da Ata de Registro de Preços nº 250/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de agosto de 2018
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo: PMC.2017.00007970-00

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 180/2017

Objeto: Registro de Preços de locação de sanitário químico, com fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 0891063, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 5.152,00 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais), a favor da empresa Valdemar dos Reis Barros-EPP, referente aos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 466/2017.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de agosto de 2018
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Processo Administrativo: PMC.2018.00012120-13

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 179/2018

Objeto: Aquisição de cortinas do tipo rolô de proteção solar, com instalação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **PERSIANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** no valor global de R\$ 10.229,48 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, para as demais providências.

Campinas, 15 de agosto de 2018
ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2018 CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02/08/2018

O vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, Prof. Antonio Sertório, verificou a inexistência de Quórum Regimental e após a segunda chamada, às 9h10, suspendeu a Reunião. Ficou aprovado, ad referendum do CME, e em caráter excepcional, os membros do CME para compor a comissão para a adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal, sendo o Titular Neudenir Pereira dos Santos (Conselho das Escolas) e a Suplente Adriana Lech Cantuaria (SME). Por disposição Regimental, anotam-se os presentes e as justificativas de ausência. Presentes: Os titulares, Adriana Lech Cantuaria (SME); Antonio Sertório (STMC); Ivan Almeida Marques (UDEMO); José Batista de Carvalho Filho (FUMEC); Maria do Carmo Correa Serra Fernandes (D.E. Oeste) e Neudenir Pereira dos Santos (Conselho das Escolas). Os suplentes, Carlos Renê Oliveira (CMDCA) e Marinalva Imaculada Cuzin (FUMEC). Consultoria Técnica, Alenice Marques Mendes e Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos (Normas e Legislação/ SME). Justificaram ausência: Solange Villon Kohn Pelicer (SME); Daniela Zancheta (SINPRO), Edmilson Ricardo Gonçalves (FE - PUC - Campinas); Rodrigo Otávio Teixeira Neto (CMDCA); Ronaldo Lacis (SIEEE - SP); Sandra Fernandes Leite (FE - UNICAMP). Visitantes: Luiz Roberto Marighetti.

ANDRÉIA CRISTINA PENTEADO DE CARVALHO CALVO

Secretária Executiva - CME

PORTARIA SME Nº44, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento nas Resoluções CME nº 02, de 09 de dezembro de 2010, SME nº 13, de 21 de setembro de 2010 e SME nº 05, de 08 de abril de 2011, considerando o que consta no Protocolado nº 2017/10/27302 e no Parecer da Comissão nomeada pela Portaria NAED Norte nº 33, de 02 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar/autorizar o funcionamento da Unidade Educacional privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIMENSÃO LTDA-ME, CNPJ nº 02.904.056/0001-04, localizada na Avenida José Pancetti, números 759 e 769, Vila Proost de Souza, CEP 13.033-740, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria SME nº 25, de 20 de março de 2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de agosto de 2018

SOLANGÉ VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº174, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 13/2017 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão presencial de atribuição de aulas em regime de substituição, conforme especificada:

PERÍODO: TARDE

Dia: 20/08/2018 - 2ª feira.

Local: Paço Municipal, 9º andar - Sala de Reunião

Horário: 14 horas.

VAGA

CC	UE	TURMA	PERÍODO
E0226	EMEF ELVIRA MURARO	1ª A	TARDE

CONVOCADOS

MATRÍC.	NOME	SEDE	CLAS.
1192515	ANGELICA M. SIQUEIRA CRUZ	CEI AURORA SANTORO	55
1192906	GABRIELA B. TONIOL DA COSTA	CEI ZOE VALENTE BELLOCCHIO	63
1195344	ZILDA BARBOSA R. PIRANI	CEI PRES. CASTELO BRANCO	77

2. Ficam convidados os demais professores efetivos do Quadro do Magistério Municipal - Adjuntos e PEB's -, devidamente habilitados, e interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), a comparecerem nesta sessão de atribuição, conforme descrito no item 01.

Campinas, 16 de agosto de 2018

SOLANGÉ VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº45, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento nas Resoluções CME nº 02, de 09 de dezembro de 2010, SME nº 13, de 21 de setembro de 2010 e SME nº 05, de 08 de abril de 2011, considerando o que consta no Protocolado nº 2015/10/56978 e no Parecer da Comissão nomeada pela Portaria NAED Norte nº 19, de 23 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar/autorizar o funcionamento da Unidade Educacional privada de Educação Infantil ES.CO.LA - ESPAÇO EDUCACIONAL DE CONVIVÊNCIA E LAZER INFANTIL LTDA, CNPJ nº 04.347.319/0001-49, localizada na Rua Cecílio Feltrin, nº 253, Cidade Universitária, CEP 13.084-110, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.
 Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria SME nº 82, de 05 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 08 de outubro de 1999.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de agosto de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 21/08/2018

HORÁRIO: às 09h00 min.

LOCAL: Av. Anchieta, 200, 9º andar - sala de reuniões.

PAUTA:

1. Análise da prestação de contas referente ao mês de julho/2018.
2. Verificação, esclarecimento e assinatura da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação.

Campinas, 16 de agosto de 2018

ANTONIO SERTÓRIO
 Presidente do CACS-FUNDEB

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2017.00030778-81

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico 088/2018

Objeto: Registro de Preços - refrigerador e freezer.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 301/2018, no valor de R\$ 2.015.290,00 (dois milhões, quinze mil duzentos e noventa reais);

- **INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 302/2018, no valor de R\$ 667.985,00 (seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade dessa Secretaria para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de agosto de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2017.00031131-95

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 142/2018

Objeto: Registro de Preços - lavadora de louças profissional.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 293/2018, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade dessa Secretaria para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de agosto de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 15/10/10836

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Presencial nº 90/2015

Objeto: Prestação de serviços de apoio a pessoas com deficiências, matriculados na Rede Municipal de Educação.

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo e após verificação de inconsistências no valor de prorrogação e aditamento mencionado na fl. 2803, **RERRATIFICO** o despacho publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 29/06/18, decidindo por:

1. RETIFICAR o item 1 que autorizou a prorrogação e o aditamento de 10% do quantitativo do contrato celebrado para: autorização de reajuste de 1,93% desde o aniversário da nova proposta até o fim de vigência do Termo de Aditamento 77/2017 (período de 28/04/2018 a 18/06/2018) e prorrogação e aditamento de 10% do quantitativo do contrato celebrado por mais 12 meses;

2. RETIFICAR o item 2 que autorizou o valor total já reajustado da despesa corrente de R\$ 8.947.028,73 para: autorização do valor de R\$ 84.047,13 (oitenta e quatro mil e quarenta e sete reais e treze centavos) referente ao reajuste do Termo de Aditamento 77/2017, e autorização do valor já reajustado e aditado para prorrogação contratual de R\$ 8.862.981,60 (oito milhões oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);

3. RATIFICAR os demais atos constantes no despacho da fl. 2803 do presente processo.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes / DAJ para providências e apostilamento;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para gerenciamento do processo.

Campinas, 15 de agosto de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.000001-28

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 10/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas a confecção de cartazes, convites, folders, cartões, impressos, banners, faixas e canetas personalizadas, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA NEVES - ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 14/2018, no valor de R\$ 182, 25 (cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 15 de agosto de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Antonio Moreira Lima da Silva

Protocolo: 2018/10/29101

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Pentecado, S/N, entrada portão 7, Balneário "Marlene Porto" Parque Taquaral, no horário das 09: 00 às 12: 00 horas e das 13: 30 às 16: 00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 15 de agosto de 2018

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2013/03/23990; 2013/03/23993; 2014/10/04125; 2014/03/26386

Interessado: Empresa de Investimento Campinas Ltda

Cartográfico: 3441.44.80.0260.01001

Assunto: Revisão de Lançamento Tributário - IPTU e Taxas Imobiliárias

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2012, reemitidos em novembro de 2013, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3441.44.80.0260.01001**, posto que, conforme imagens de satélite (fls. 62 e 65), verificou-se área construída no lote, restando correto os lançamentos impugnados, consubstanciados nas disposições do art. 17 da Lei Municipal nº 11.111/01 (e Iterações).

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, Instrução Normativa nº 03/2017 DRI/SMF, **certifico a desistência do pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2013, reemitido em novembro de 2013, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3441.44.80.0260.01001**, conforme solicitação apresentada através do protocolo nº 2014/03/26386, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Determino a alteração de ofícios dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2015 a 2018, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº 3441.44.80.0260.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III; 149, VIII e parágrafo único; c.c. 173, I, do CTN, alterando-se, para o exercício de 2015 e 2016, o tipo do imóvel de predial para territorial; alterando-se, para o exercício de 2017, a área construída de 18, 00 m2 para 174, 70 m2, o padrão de acabamento da construção de RH-1 para RH-4, o ano-base para depreciação de 1984 para 2016, alterando-se, para os exercícios a partir de 2018, a área construída de 18, 00 m2 para 174, 70 m2, o padrão de acabamento da construção de RH-1 para RH-3, o ano-base para depreciação de 1984 para 2016, com base em vistoria realizada no imóvel em 22/11/2017, consubstanciados nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), Decreto Municipal nº 19.723/17, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 72 a 74 e 80 a 81.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 15 de agosto de 2018

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM- Coordenador da CSFI-DRI-SMF Matr. 127.207-1

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/04258

Interessado: José Martins Neto

Cartográfico: 3432.34.78.0290.01001**Assunto: Revisão de Lançamento Tributário - IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **defiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2017, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3432.34.78.0290.01001**, apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos e ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, com base em vistoria realizada no imóvel em 22/11/2017, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 15 a 20. Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e arts. 2º, inciso II e 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **determino** a alteração de ofício dos lançamentos tributários de IPTU e **Taxas Imobiliárias** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **33432.34.78.0290.01001**, referente ao **exercício de 2018**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único; c.c. 173, I, do CTN, apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos e ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, com base em vistoria realizada no imóvel em 22/11/2017, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C, 18E da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), Decreto Municipal nº 19.723/17 Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 25 a 30.

PARA O EXERCÍCIO DE 2017:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
LOJA	200	NRH-3	2000
DEPÓSITO - TÉRREO	300	NRH-4	2000
ESCRITÓRIOS	100	NRH-4	2000
DEPÓSITO - SUPERIOR	370	NRH-4	2000
ÁREA FUNCIONAL	30	NRH-3	2000
TOTAL (M²):	1000		

PARA OS EXERCÍCIOS A PARTIR DE 2018:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
LOJA	200	NRH-4	2000
DEPÓSITO - TÉRREO	300	NRH-5	2000
ESCRITÓRIOS	100	NRH-4	2000
DEPÓSITO - SUPERIOR	370	NRH-4	2000
ÁREA FUNCIONAL	30	NRH-4	2000
TOTAL (M²):	1000		

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 15 de agosto de 2018

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Coordenador da CSFI-DRI-SMF Matr. 127.207-1

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2018.00022481-60**Interessado: RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.****Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** sobre os imóveis de cartográficos:

3421.52.66.0039.01002 (matr.128.289/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01004 (matr.128.291/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01007 (matr.128.294/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01008 (matr.128.295/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01009 (matr.128.296/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01011 (matr.128.298/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01012 (matr.128.299/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01013 (matr.128.300/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01016 (matr.128.303/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01017 (matr.128.304/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01018 (matr.128.305/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01021 (matr.128.308/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01022 (matr.128.309/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01025 (matr.128.312/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01026 (matr.128.313/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01027 (matr.128.314/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01028 (matr.128.315/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01029 (matr.128.316/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01035 (matr.128.322/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01036 (matr.128.323/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01044 (matr.128.331/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01045 (matr.128.332/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01046 (matr.128.333/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01061 (matr.128.348/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01063 (matr.128.350/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01066 (matr.128.353/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01071 (matr.128.358/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01072 (matr.128.359/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01075 (matr.128.362/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01076 (matr.128.363/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01083 (matr.128.370/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01086 (matr.128.373/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01092 (matr.128.379/1ºCRD), 3421.52.66.0039.01103 (matr.128.390/1ºCRD) e 3421.52.66.0039.01104 (matr.128.391/1º CRD), tendo em vista que se trata de incorporação total do patrimônio da pessoa jurídica SHUARBE INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 12.095.795/0001-48 pela pessoa jurídica RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ 12.216.674/0001-07, nos termos do Instrumento Particular de 5ª Alteração Contratual da empresa Shuarbe Incorporações de Empreendimentos Imobiliários Ltda. datada de 31 de Maio de 2017 e Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 27 de Setembro de 2017, na qual na qual consta a sua incorporação pela empresa Rodolita Empreendimentos e Participações Ltda., constante do documento (0813802), nos termos dos artigos 5º, inciso I, e 6º, § 5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, dispensando-se a análise da preponderância da sua atividade, prevista no caput do artigo 6º.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 13 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2018.00020328-25**Interessado: RLP Empreendimentos e Participações Ltda.****Assunto: Impugnação do AIIM - ITBI nº 001844/2018 (protocolo 18/03/03581)**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de impugnação do Auto de Infração, Imposição de Multa e Notificação de Lançamento de ITBI - AIIM nº. 001844/2018**, lavrado para a constituição do crédito tributário do ITBI relativo ao imóvel de cartográfico nº. 3421.53.06.0224.01075, incorporado ao patrimônio da empresa atuada pelo sócio Rogério Sarmiento Pessoa, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade, datado de 14/06/2013, face o não cumprimento da condição resolutória, estabelecida na decisão proferida pelo Diretor do DRI publicada no DOM em 06/09/2013, por meio do protocolo nº 2013/03/11676, tendo em vista que o critério de aferição da atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente não faz nenhuma distinção ontológica entre sociedades empresariais criadas para gerir bens familiares e outras sociedades empresariais, voltadas à obtenção de renda e mercantilização, pois a norma expressa no artigo 37 do CTN, é clara e objetiva, ao estabelecer como únicos critérios para verificação da atividade preponderante a receita operacional majoritária da sociedade-adquirente em determinado período de tempo, afastando o direito ao benefício fiscal, quando apurado que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional decorrer da compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, sabendo-se que é essencial a toda atividade empresarial a obtenção de lucros, conforme artigos 966 e 981 do Código Civil, acerca da atividade empresarial e suas características: a) profissionalismo, o que significa que o empresário atua com habitualidade, em nome próprio e com o domínio das informações sobre o produto ou o serviço que está colocando no mercado; b) atividade de produção, circulação de bens ou prestação de serviços; c) fim lucrativo; d) organização de fatores como o capital, a matéria-prima, a mão-de-obra e a tecnologia empregada e, conforme cláusula segunda do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade, observa-se a multiplicidade de objetivos perseguidos pela sociedade, vez que a mesma não se limita a simples administração de bens familiares, como pretende fazer crer o impugnante, ao contrário, ressalta evidente do contrato a natureza de sociedade empresarial organizada para a obtenção de lucros; que a multa punitiva de 60% sobre o valor do imposto atualizado, contestada pela impugnante, está prevista no artigo 18, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005, assim, deixo de apreciar a alegação de ser a multa confiscatória por se tratar de matéria constitucional, conforme artigo 88 da Lei Municipal nº 13.014/2007; e não acolho o pedido de se excluir da tributação os imóveis que estão habitados pelos sócios, uma vez que a lei traça como restrição a atividade preponderante da empresa como um todo e não a relação dela, individualmente, com cada um dos imóveis.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 13 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2018.00020333-92**Interessado: RLP Empreendimentos e Participações Ltda.****Assunto: Impugnação do AIIM - ITBI nº 001852/2018 (protocolo 18/03/03578)**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de impugnação do Auto de Infração, Imposição de Multa e Notificação de Lançamento de ITBI - AIIM nº. 001852/2018**, lavrado para a constituição do crédito tributário do ITBI relativo ao imóvel de cartográfico nº. 3262.53.21.0539.0000, incorporado ao patrimônio da empresa atuada pelo sócio Leandro Ribas Pessoa, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade, datado de 14/06/2013, face o não cumprimento da condição resolutória, estabelecida na decisão proferida pelo Diretor do DRI publicada no DOM em 06/09/2013, por meio do protocolo nº 2013/03/11676, tendo em vista que o critério de aferição da atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente não faz nenhuma distinção ontológica entre sociedades empresariais criadas para gerir bens familiares e outras sociedades empresariais, voltadas à obtenção de renda e mercantilização, pois a norma expressa no artigo 37 do CTN, é clara e objetiva, ao estabelecer como únicos critérios para verificação da atividade preponderante a receita operacional majoritária da sociedade-adquirente em determinado período de tempo, afastando o direito ao benefício fiscal, quando apurado que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional decorrer da compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, sabendo-se que é essencial a toda atividade empresarial a obtenção de lucros, conforme artigos 966 e 981 do Código Civil, acerca da atividade empresarial e suas características: a) profissionalismo, o que significa que o empresário atua com habitualidade, em nome próprio e com o domínio das informações sobre o produto ou o serviço que está colocando no mercado; b) atividade de produção, circulação de bens ou prestação de serviços; c) fim lucrativo; d) organização de fatores como o capital, a matéria-prima, a mão-de-obra e a tecnologia empregada e, conforme cláusula segunda do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade, observa-se a multiplicidade de objetivos perseguidos pela sociedade, vez que a mesma não se limita a simples administração de bens familiares, como pretende fazer crer o impugnante, ao contrário, ressalta evidente do contrato a natureza de sociedade empresarial organizada para a obtenção de lucros; que a multa punitiva de 60% sobre o valor do imposto atualizado, contestada pela impugnante, está prevista no artigo 18, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005, assim, deixo de apreciar a alegação de ser a multa confiscatória por se tratar de matéria constitucional, conforme artigo 88 da Lei Municipal nº 13.014/2007; e não acolho o pedido de se excluir da tributação os imóveis que estão habitados pelos sócios, uma vez que a lei traça como restrição a atividade preponderante da empresa como um todo e não a relação dela, individualmente, com cada um dos imóveis.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 13 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária***Protocolo:** 2014/10/43309**Requerente:** Júlio Alves Ribeiro**Cód. Cartográfico:** 3431.53.39.0001.01001**Assunto:** Revisão de IPTU 2014

Com base nos elementos e documentos constantes do presente protocolado e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e IN-DRI/SMF 003/2017, deixo de conhecer do pedido de revisão do IPTU, exercício 2014, em face da intempestividade ocorrida, nos termos do artigo 83, I, da citada Lei, pois o expediente foi protocolizado fora do prazo estabelecido no artigo 34 da referida Lei e do Edital de Notificação publicado no DOM de 20/01/2014, que ofereceu ao responsável tributário o prazo para protocolização de impugnação até 24/02/2014.

Campinas, 16 de agosto de 2018

FLÁVIO DONATTI FILHO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matr. 127.207-1

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO***Protocolo:** PMC.2018.00020329-14**Interessado:** RLP Empreendimentos e Participações Ltda.**Assunto:** Impugnação do AIIM - ITBI nº 001846/2018 (protocolo 18/03/03582)

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de impugnação do Auto de Infração, Imposição de Multa e Notificação de Lançamento de ITBI - AIIM nº. 001846/2018**, lavrado para a constituição do crédito tributário do ITBI relativo ao imóvel de cartográfico nº. 3421.53.06.0224.01013, incorporado ao patrimônio da empresa atuada pelo sócio Rogério Sarmiento Pessoa, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade, datado de 14/06/2013, face o não cumprimento da condição resolutória, estabelecida na decisão proferida pelo Diretor do DRI publicada no DOM em 06/09/2013, por meio do protocolo nº 2013/03/11676, tendo em vista que o critério de aferição da atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente não faz nenhuma distinção ontológica entre sociedades empresariais criadas para gerir bens familiares e outras sociedades empresariais, voltadas à obtenção de renda e mercantilização, pois a norma expressa no artigo 37 do CTN, é clara e objetiva, ao estabelecer como únicos critérios para verificação da atividade preponderante a receita operacional majoritária da sociedade-adquirente em determinado período de tempo, afastando o direito ao benefício fiscal, quando apurado que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional decorrer da compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, sabendo-se que é essencial a toda atividade empresarial a obtenção de lucros, conforme artigos 966 e 981 do Código Civil, acerca da atividade empresarial e suas características: a) profissionalismo, o que significa que o empresário atua com habitualidade, em nome próprio e com o domínio das informações sobre o produto ou o serviço que está colocando no mercado; b) atividade de produção, circulação de bens ou prestação de serviços; c) fim lucrativo; d) organização de fatores como o capital, a matéria-prima, a mão-de-obra e a tecnologia empregada e, conforme cláusula segunda do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade, observa-se a multiplicidade de objetivos perseguidos pela sociedade, vez que a mesma não se limita a simples administração de bens familiares, como pretende fazer crer o impugnante, ao contrário, ressalta evidente do contrato a natureza de sociedade empresarial organizada para a obtenção de lucros; que a multa punitiva de 60% sobre o valor do imposto atualizado, contestada pela impugnante, está prevista no artigo 18, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005, assim, deixo de apreciar a alegação de ser a multa confiscatória por se tratar de matéria constitucional, conforme artigo 88 da Lei Municipal nº 13.014/2007; e não acolho o pedido de se excluir da tributação os imóveis que estão habitados pelos sócios, uma vez que a lei traça como restrição a atividade preponderante da empresa como um todo e não a relação dela, individualmente, com cada um dos imóveis.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 13 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO***Protocolo:** PMC.2018.00020330-40**Interessado:** RLP Empreendimentos e Participações Ltda.**Assunto:** Impugnação do AIIM - ITBI nº 001848/2018 (protocolo 18/03/03585)

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de impugnação do Auto de Infração, Imposição de Multa e Notificação de Lançamento de ITBI - AIIM nº. 001848/2018**, lavrado para a constituição do crédito tributário do ITBI relativo ao imóvel de cartográfico nº. 3421.53.06.0224.01076, incorporado ao patrimônio da empresa atuada pelo sócio Rogério Sarmiento Pessoa, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade, datado de 14/06/2013, face o não cumprimento da condição resolutória, estabelecida na decisão proferida pelo Diretor do DRI publicada no DOM em 06/09/2013, por meio do protocolo nº 2013/03/11676, tendo em vista que o critério de aferição da atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente não faz nenhuma distinção ontológica entre sociedades empresariais criadas para gerir bens familiares e outras sociedades empresariais, voltadas à obtenção de renda e mercantilização, pois a norma expressa no artigo 37 do CTN, é clara e objetiva, ao estabelecer como únicos critérios para verificação da atividade preponderante a receita operacional majoritária da sociedade-adquirente em determinado período de tempo, afastando o direito ao benefício fiscal, quando apurado que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional decorrer da compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, sabendo-se que é essencial a toda atividade empresarial a obtenção de lucros, conforme artigos 966 e 981 do Código Civil, acerca da atividade empresarial e suas características: a) profissionalismo, o que significa que o empresário atua com habitualidade, em nome próprio e com o domínio das informações sobre o produto ou o serviço que está colocando no mercado; b) atividade de produção, circulação de bens ou prestação de serviços; c) fim lucrativo; d) organização de fatores como o capital, a matéria-prima, a mão-de-obra e a tecnologia empregada e, conforme cláusula segunda do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade, observa-se a multiplicidade de objetivos perseguidos pela sociedade, vez que a mesma não se limita a simples administração de bens familiares,

como pretende fazer crer o impugnante, ao contrário, ressalta evidente do contrato a natureza de sociedade empresarial organizada para a obtenção de lucros; que a multa punitiva de 60% sobre o valor do imposto atualizado, contestada pela impugnante, está prevista no artigo 18, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005, assim, deixo de apreciar a alegação de ser a multa confiscatória por se tratar de matéria constitucional, conforme artigo 88 da Lei Municipal nº 13.014/2007; e não acolho o pedido de se excluir da tributação os imóveis que estão habitados pelos sócios, uma vez que a lei traça como restrição a atividade preponderante da empresa como um todo e não a relação dela, individualmente, com cada um dos imóveis.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 13 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO***Protocolo:** PMC.2018.00022885-44**Interessado:** Companhia Brasileira de Alumínio**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** sobre o imóvel cadastrado no **INCRA sob numero 624047005037-6**, tendo em vista que se trata de incorporação total do patrimônio da pessoa jurídica Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A - CNPJ 61.075.404/0001-39 pela pessoa jurídica Companhia Brasileira de Alumínio - CNPJ 61.409.892/0001-73, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de Dezembro de 2014 e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 05 de Fevereiro de 2015 da Companhia Brasileira de Alumínio, constante do documento 0819781, na qual consta que a mesma incorporou a Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A, nos termos dos artigos 5º, inciso I, e 6º, § 5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, dispensando-se a análise da preponderância da sua atividade, prevista no caput do artigo 6º. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 13 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO***Protocolo:** PMC.2018.00025193-76**Interessado:** Lada Liscio Forelli**Código Cartográfico:** 5122.61.81.0255.00000**Assunto:** Alteração cadastral para tributos imobiliários

Com base no despacho PMC-SMF-DRI-CSPFCLI-SAF 0865303 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos lançamentos de IPTU e respectivos débitos relativos aos exercícios 1997 a 2016 (ajuizado), 2017 (dívida ativa) e 2018 (dívida corrente)** relativos ao imóvel de cartográfico 5122.61.81.0255.00000, tendo em vista a imissão na posse da Fazenda do Estado de São Paulo em 24/04/1989 de acordo com o Processo Judicial nº. 0020105-54.2017.8.26.0114- 7ª VC, antigo processo 1775/1983, da 7ª. Vara Cível, onde a Fazenda do Estado de São Paulo se emitiu na posse do lote 18, quadra A, Jardim Princesa D'Oeste.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 13 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO***Protocolo:** 2018.00001701-21**Interessado:** Nayara Freitas Passone Viani**Assunto:** Restituição de Crédito Tributário - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e substanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 969,5558 UFICs**, em face do recolhimento do ITBI ocorrido em 28/12/2017, por meio da **guia nº 644.965**, no valor de R\$ 3.228,33 (com os acréscimos legais), por ter sido emitida a guia erroneamente e estar em duplicidade com a guia de ITBI nº 644.966, conforme Escritura de Compra e Venda atualizada (0817725, cópia do conta corrente com as guias pagas (0852705 e 0852711) e cópias das respectivas guias (Boletos Guia 0856489 0856497), **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 13 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO***Protocolo:** PMC. 2017.00047807-81**Interessado:** TWS Participações Ltda.**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel de cartográfico nº

3263.22.09.0576.01036 (matrícula 114.106/2º CRI), Contrato Social datado de 01 de Outubro de 2017 e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 10 de Novembro de 2017, tendo como transmitente a pessoa física Tjong Chuang An, CPF 552.787.878-72, **sob condição resolutória** de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (01/10/2017), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 13 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2004/10/23986

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCASIS

Assunto: Isenção para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Imóvel: Rua Cândido Gomici, 223, Jardim Guanabara

Código Cartográfico: 3414.31.59.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e Taxa de Lixo e Sinistro para o imóvel registrado sob nº 3414.31.59.0001.01001, para os próximos 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2018**, conforme Termo de Aditamento de Locação 007/18, por estarem atendidas as demais exigências do artigo 4º, XI, da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 16 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Certidão de Inteiro Teor

Protocolo nº: 2018/10/28952

Interessado: São José Empreendimentos e Incorporação Imobiliária Ltda

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos elementos do protocolado e de acordo com o disposto nos artigos 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013, acolho a manifestação à fl. 37 e **deiro** o pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia do protocolo administrativo nº 2016/3/11407.

Protocolo nº: 2018/10/28956

Interessado: São José Empreendimentos e Incorporação Imobiliária Ltda

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos elementos do protocolado e de acordo com o disposto nos artigos 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013, acolho a manifestação à fl. 35 e **deiro** o pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia do protocolo administrativo nº 2016/3/4601.

Campinas, 16 de agosto de 2018

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2018.00025486-35

Assunto: Cancelamento de Ofício de Lançamento do ISSQN - Construção Civil

- Guia016862/2013

Responsável Tributário: PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Inscrição Mobiliária: 156.196-0

Com fundamento nos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN c/c artigo 66 da Lei 13.104/2007 e com base nos elementos do processo, determino de ofício a anulação do lançamento do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil notificado sob nº016862/2013, em nome de Plano Amoreira Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, em face dos recolhimentos antecipados ao longo da execução da obra que extinguiram o crédito tributário, de acordo com o artigo 156, I do CTN.

Campinas, 16 de agosto de 2018

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI PMC.2017.00045968-58

Contribuinte: Gomes & Hoffmann Bellucci Piva Advogados

Inscrição Municipal: 40.518-3

CNPJ: 01.173.062/00001-68

Assunto: Atualização do nº de profissionais habilitados e revisão de ofício

Ante ao exposto, pela competência de que dispõe o arts. 3º, I e 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 2º, inciso I da Instrução Normativa/DRM nº 003/2018, acolho a manifestação fiscal e **ratifico** a decisão exarada no protocolo nº 2017.03.9857, mantendo-se o número de profissionais habilitados apontados em levantamento fiscal para o exercício de 2018, por conseguinte, ex officio, reviso o lançamento do ISSQN-ofício do exercício de 2018 para o equivalente a 13.800 UFIC, nos termos do art. 28, § 2º, da Lei nº 12.392/2005.

PROTOCOLO SEI: PMC.2017.00033241-67

INTERESSADO: Flávio Eduardo da Costa Constantino

CCM: 1029279000

ASSUNTO: Solicitação de cancelamento de débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal, e, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 03/2018, NÃO CONHEÇO, sob amparo legal dos arts. 34 e 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, a solicitação de cancelamento de débitos fiscais.

CESAR C. DE ASSUMÇÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Protocolado n.º 13/10/32.634 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, em especial, às fls. 1.433 a 1.440 que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 85/17, firmado entre o Município de Campinas e a empresa PRESSERV Engenharia, Construções e Serviços Ltda., que tem por objeto a execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Chácara Recanto da Fortuna, pelo período de mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme indicado e justificado às fls. 1.431 a 1.432;

Publique-se;

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão estar atendidas as recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ, e após, o retorno a esta Secretaria de Infraestrutura para anotações e acompanhamento.

ENG.º PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Protocolado n.º 14/10/49.064 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despacho:

À vista dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos que indicam a necessidade de se proceder à rescisão na forma fundamentada, **AUTORIZO:**

1 - A Rescisão Consensual do Termo de Contrato n.º 30/2014 e aditamentos posteriores (fls. 545 a 561), celebrado entre o Município de Campinas e a empresa DOCX Soluções em Impressão e Informática EIRELI - EPP, com base nos termos do artigo 78, XVII da Lei Federal n.º 8.666/93;

2 - Publique-se;

2 - À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ/SMAJ para a confecção do Termo correspondente de rescisão consensual e demais providências de sua alçada, observando-se o indicado à fl. 717/verso.

ENG.º PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias:

Setor de Certidão

Prot. 2018/10/29827 - Isabela Moraes

Prot. 2018/10/29715 - Cleonice Alves da Silva

Prot. 2018/10/29828 - Isabela Moraes

Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnicos

Prot. 2018/10/29951 - Sergio dall Gallo

Prazo de 15 (QUINZE) dias:

Setor Conversão Banco de Dados

Prot. 2018/10/24716 - Ataíde Gomes

Setor Manutenção Base Cartográfica

Prot. 2018/10/359 - Companhia Paulista de Força e Luz

Prot. 2018/10/358 - Jose Evaldo Feitosa

Prot. 2018/10/158 - Companhia Paulista de Força e Luz

Prot. 2018/10/12178 - Companhia Paulista de Força e Luz

Prot. 2018/10/440 - Companhia Paulista de Força e Luz

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias:

Setor de Expediente

Prot. 2018/10/28436 - Silvia Aparecida Moda Campos

Prot. 2018/10/28210 - Thais Helena Vidotti Sarmiento da Silva

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2016/10/42509 - ACS Jatoba Empreendimentos Imobiliarios

Prot. 2018/10/19715 - Eliana Reiner Balbino

Prazo de 15 (QUINZE) dias:

Prot. 2017/10/16047 - Matheus Ponce Matos

CAROLINA BARCAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.18/11/10653 MARIA VALNICE DA SILVA DE SOUZA

DEFERIDOS

PROT.16/11/17515 TENDA ATACADO LTDA - PROT.18/11/2243 VILMA DE A. FERREIRA - PROT.17/11/9727 MARIA ANGÉLICA LISBOA - PROT.18/11/2783 JOSÉ BENTO T. CORREA - PROT.18/11/10347 RÔMULO E. BUSTAMANTE - PROT.18/11/7070 MARCELO ENCARNÇÃO A. GODOY - PROT.18/11/9273 LETÍCIA M. ROBERTO - PROT.18/11/7940 ANTONIO LAZARO BENELLI

DEFERIDOS ON-LINE

PROT.18/99/561 SERGIO ZANZIN TERUEL - PROT.17/99/589 ODAIR STOPIGLIA - PROT.18/99/334 POLLENS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.18/99/568 JEAN KEMPARSKI RIBEIRO - PROT.18/99/554 ANDREA DINIZ P. ARRIEIRO DE OLIVEIRA - PROT.18/99/530 THIAGO ALEXANDRE M. OZAMIS - PROT.18/99/564 ALEXANDRE MENEZES SANTANA - PROT.18/99/546 ISMAEL FERNANDO DE CARVALHO FATARELLI

INDEFERIDOS

PROT.18/11/9768 THIAGO OIOLI PANDOLFELLI

INDEFERIDOS ON-LINE

PROT.18/99/173 MAXHAUS CAMBUI - PROT.18/99/178 LARISSA MARTINS DE CASTRO - PROT.18/99/177 RODRIGO DANIEL ZANONI - PROT.18/99/185 RITA DE CÁSSIA AZEVEDO - PROT.18/99/187 HESA 5 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.18/99/196 EDSON MARION JUNIOR - PROT.18/99/286 EVERTON LIMA GONDIM - PROT.18/99/347 ALAIDE DA SILVA ROMOS - PROT.18/99/332 GABRIELA PAYARO PISANI - PROT.18/99/326 DANIEL BORTOLETTO GONCALVES

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003. PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.

PROT.17/99/526 FLAVIO L. MELLI - PROT.17/99/851 MARCIA M. HARADA HAGUIWARA - PROT.17/99/171 TEREZINHA M. ARAUJO AZEVEDO - PROT.18/99/003 ENRIQUE M. ORTEGA - PROT.18/99/005 ANA AMALIA T. BIANCHESSI - PROT.18/99/006 MARISA SIGRIST - PROT.18/99/014 SIMONE MARIA C. FOGAGNOLI TOSELO - PROT.18/99/063 GABRIEL PRADO M. FONSECA - PROT.18/99/106 TACIANE LUCY H. BOTELHO - PROT.18/99/137 ARISTIDES M. BRAGHETO - PROT.18/99/138 WELLYNGTON L. BARELLA - PROT.18/99/149 ARMANDO PONEZI - PROT.18/99/150 RAFAEL S. PAGOTTO - PROT.18/99/159 ALEXANDRE DE PAULA ALMEIDA - PROT.18/99/163 JOÃO ADALBERTO CORDEIRO - PROT.18/99/173 MAXHAUS CAMBUI - PROT.18/99/177 RODRIGO D. ZANONI - PROT.18/99/178 LARISSA M. DE CASTRO - PROT.18/99/185 RITA DE CÁSSIA AZEVEDO - PROT.18/99/187 HESA 5 INVEST. IMOB. LTDA - PROT.18/99/196 EDSON MARION JR - PROT.18/99/286 EVERTON LIMA GONDIM - PROT.18/99/326 DANIEL B. GONÇALVES - PROT.18/99/332 GABRIELA P. PISANI - PROT.18/99/347 ALAIDE DA SILVA ROMOS

SOLICITAÇÕES PENDENTES

PROT.18/99/478 VERÔNICA PRICOLI SCHEEL - PROT.18/99/573 MARIA EUGENIA DA SILVEIRA CAMPOS - PROT.18/99/543 LUCIANA TOGEIRO DE ALMEIDA - PROT.18/99/496 WAGNER KATO RAPCHAN - PROT.18/99/209 LINDOMAR ALVES DOS SANTOS - PROT.18/99/066 RODRIGO ERNANE LEMES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/10/25052 COOP. HABITACIONAL ARUANÁ - PROT.18/11/9304 PAULO DE TARSO L. DANTAS - PROT.18/11/4306 WALTER DE SOUZA - PROT.17/11/12230 JOÃO DELANA - PROT.18/11/10041 MARCELLO C.S. JARDIM - PROT.17/11/12736 LUCIANO C. DAVINI - PROT.18/11/9583 SPAZIO VITA ADMINISTRADORA - PROT.18/11/9924 ELISABETH RODRIGUES - PROT.18/11/9822 GNO EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT.18/11/7051 IGREJA DE CRISTO GUANABARA - PROT.18/11/4641 OLNEI DE BRITO PORTELA JR - PROT.18/11/6291 CELSO NORTE PINTO - PROT.18/11/6365 FRANCISCO J. MUNIZ - PROT.18/11/6316 MARIA JOSÉ U. DE BRITO - PROT.18/11/6276 GEDSON O. SANTOS - PROT.18/11/10344 NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.18/11/9097 PAULO DE TARSO VICENTE - PROT.18/11/7180 FERNANDO C. ANGARTEN MARCHIORI - PROT.18/11/8368 DANIELA G. PEDROSO VICENTINI - PROT.18/11/9838 ELISABETE M. BORGES - PROT.18/11/10343 ALDO FRANCISCO S. PEREIRA - PROT.18/11/7650 PAULO ROBERTO DE LIMA - PROT.18/11/9970 VERA LUCIA DE OLIVEIRA - PROT.18/11/10433 ALESSANDRO PAYARO JR - PROT.18/11/9276 OSWALDO C. JUNIOR - PROT.18/11/10327 ALEXANDRE E. FRANZIN - PROT.18/11/10176 ODAIR MANSSUR - PROT.18/11/8148 RICARDO S. CINTRA - PROT.18/11/8134 CRISTIANO DE C. MORAES

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.18/11/9922 ARTUR CELINI QUINAGLIA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.18/11/10362 ANTONIO FLÁVIO L. DA SILVA - PROT.18/11/9753 NATASHA S. PONCE

Campinas, 16 de agosto de 2018

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARREHA
DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CPF: "ONDE SE LÊ CPF 293.711.298-67, LEIA-SE CPF 222.036.068-78".
PROT.15/99/157 FELIPE RODRIGUES BRUNI

AUTORIZO O CANCELAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 22 DE AGOSTO DE 2017.
PROT.08/11/15952 LUIZ E FREITAS SUPERMERCADO LTDA EPP

FICA LEVANTADO O AUTO DE EMBARGO Nº 0641, SANÇÃO ESTA IMPOSTA À OBRA SITO A R. DR. EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, 318. JD. BANDEIRANTES.
PROT.18/11/8191 JOÃO TADEU MARASCA

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO Á R. TAQUARITINGA, 99, JD. NOVA EUROPA.
PROT.18/156/2635 ELZA MARIA DE SOUZA LUCATTO

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 10 DIAS PARA ADEQUAÇÕES.
FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL PARA ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.
PROT.18/11/10466 DONATELLA PANIFICADORA LTDA EPP

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 03 DIAS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA.
FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL PARA ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.
PROT.18/11/10104 MIRIAM PATRICIA ZAITA

INDEFERIDOS

PROT.18/11/10269 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PQ INDUSTRIAL - PROT.18/11/9353 MARCIA REGINA FELÍCIO ME - PROT.18/11/8356 ANA MARIA M. MIRANDA ME - PROT.17/11/14000 E PROT.17/11/17753 MARGONARIA & CIA LTDA - PROT.18/11/10331 ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROT.18/11/3385 JOSÉ T.A. MOREIRA - PROT.16/10/32172 COND. RES. SPAZIO - PROT.18/11/8050; PROT.18/11/8054 E PROT.18/11/8056 CLARO S/A - PROT.18/40/294 PARÓQUIA SANT'ANA SOUSAS CAMPINAS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/1907 RENATA C. FERRÃO - PROT.18/10/29986 GUSTAVO C. DE CASTRO - PROT.18/11/10284 SECRETARIA MUN. ESPORTES E LAZER - PROT.18/11/10365 MONTARTE EVENTOS LTDA ME - PROT.18/11/5515 SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA - PROT.18/11/5643 LOJAS RIACHUELO S/A

Campinas, 16 de agosto de 2018

ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação para Agosto e Setembro

Palestras

Ciclo Ampliando Horizontes - "Prevenção ao Suicídio: Perdas e Luto"
Objetivo:

Esclarecer e orientar sobre mitos referentes ao suicídio, sinais emitidos por pessoas em risco de se matar e ações adequadas para com essas pessoas;
Esclarecer e orientar sobre preconceitos, estigmas e como agir com pessoas que sobreviveram as tentativas de suicídios e seus familiares, bem como com familiares de pessoas que morreram por suicídios.
Esclarecer e orientar profissionais que lidam com pessoas sobreviventes ou em risco de suicídio.

Conteúdo Programático:

Conceito
Processos autodestrutivos
Estatísticas
Mitos & Verdades
Sinais Verbais
Sinais Corporais
Tipos de Suicídio
Riscos
Tipo de Morte e Luto
Manejo Terapêutico
Prevenção e Pós-venção

Consultora:

Profa. Dra. Elaine Gomes dos Reis Alves, Ph.D.

Psicóloga, Docente e Pesquisadora; Pós-Doutorado pelo Instituto de Psicologia USP - Tema: Emergências e Desastres; Doutorado pelo Instituto de Psicologia USP - Tema: Perdas, Morte e Luto; Mestre pela FOU SP - Tema: Bioética; Certificada em Gestão de Risco de Desastre pela OIT/ONU (Turim, Itália); Autora de dois livros; Fundadora da Prestar Cuidados em Psicologia; Membro do Laboratório de Estudos sobre a Morte - LEM-IPUSP; Membro do Centro de Pesquisas em Desastres da USP - CEPED-USP.

Data: 29 de Agosto

Horário: Das 9h as 11h.

Público alvo: Servidores Públicos Municipais, prioritariamente aqueles que atuam na Saúde, Assistência, Educação.

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Palestra

Desafios Atuais dos Direitos Humanos: da construção ao Questionamento.

(Aula Magna do curso "Noções em Direitos Humanos e Cultura de Paz")

Conteúdo: As atividades cotidianas e rotineiras dos serviços públicos tem exigido do Servidor Público Municipal não só o conhecimento específico de suas funções, como a visão geral do conjunto de ações possíveis para sua realização pessoal no serviço ao Cidadão. O Servidor Público é desafiado constantemente na defesa e promoção dos Direitos Humanos na perspectiva de uma Cultura de Paz. Trata-se de um convite para a apresentação da contextualização histórica dos Direitos Humanos e Cultura de Paz e para a reflexão sobre o papel do servidor público neste contexto.

Palestrante: Prof. Dr. Luís Renato Vedovato

Data: 04/09

Horário: 9h as 12h

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas

Cursos

Gestão de Pessoal: Práticas Administrativas

Conteúdo: Avaliação de Estágio Probatório / Descrição de Cargos / Concursos / Liderança / Saúde e Segurança do Trabalho / Processo de Licitação e Compras / Processos Disciplinares / Rotinas Administrativas do DARH / Saúde Ocupacional e Perícia Médica/ Promoção a Saúde e Relações do Trabalho / A Missão do Administrador Instrutores: Airton Aparecido Salvador, Aline Perez Vieira, Amanda Bicudo Pociarina, Andrea Dias Tavares Momento, Cosmo José Alves, Elizabete Filipini, Gisleine Darzan Lupi, Gustavo de Freitas Correa, Juliana de Cássia Miorin, Leandro Lima Romanini, Liliana Vala Zoldan, Osmar Lopes Júnior, Reginaldo da Silva Spessi, Vanderlei de Lima Lages.

Público Alvo: Exclusivamente para Gestores ou Servidores que atuam no RH da Secretaria de sua lotação.

Datas: 23 e 30 de agosto, 6, 13, 27 de setembro, 4, 11, 18, 25 de outubro, 1, 8 de novembro (quintas-feiras)

Horário: 8h30 as 11h30

Carga Horária: 33 horas (11 aulas)

Local: a definir.

Noções Básicas de Direito para Servidores - Aspectos Práticos

Conteúdo: Novos Rumos da Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Princípios de Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa - Órgãos, Cargos, e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Poderes Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Responsabilidade Civil; Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Licitação; Contratos Administrativos; Repasses ao Terceiro Setor; Processo Disciplinar; Crimes contra a Administração Pública; Improbidade Administrativa.

Instrutores: Advogados e Procuradores do Município

Datas: 28 e30 de agosto, 4, 11, 13, 18, 25, 27 de setembro, 2, 9, 16, 23, 25, 30 de outubro, 6, 8, 13, 22, 27, 29 de novembro e 4 de dezembro

Horário: 8h30 as 12h00

Carga Horária: 73 horas e 30 minutos (22 encontros)

Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas - Av. Engº Roberto Mange, 66 - Bairro Ponte Preta

Política e Gestão Ambiental Municipal

Conteúdo: Questão Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios Brasileiros / Direito, Legislação e Política Ambiental / Campinas e o Meio Ambiente / Gestão Pública Ambiental / Licenciamento Ambiental / Fiscalização Ambiental / Geoprocessamento na Gestão Pública Ambiental / Fundo Ambiental Municipal / Reportes a Organismo Externos e Avaliação de Desempenho Ambiental / Espaços especialmente protegidos / Educação Ambiental / Conservação da Fauna e Flora

Instrutores: Andréa Cristina de Oliveira Struchel, Angela da Cruz Guirão, Camila

Torres, Cezar Capacle, Dominique Missio de Faria, Guilherme Theodoro de Lima, Gustavo Fabricio D Estefano, Heloisa Fava Fagundes, José Carlos Borges Aguiar da Silva, Luiz Gustavo Merlo, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Ricardo Casetta, Rogério Menezes de Mello, Sabrina Martins, Sueli Thomaziello, Sylvia Regina D Teixeira.

Datas: 12, 19, 26 de setembro, 3, 10, 17, 24, 31 de outubro, 7, 14, 21, 28 de novembro e 5 de dezembro

Horário: 9 h às 12h

Carga Horária: 39 horas

Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas - Av. Engº Roberto Mange, 66 - Bairro Ponte Preta

Noções em Direitos Humanos e Cultura de Paz.

Conteúdo: Introdução aos Direitos Humanos / Direitos Humanos e a Convivência e Inclusão da Pessoa com Deficiência / Direitos Humanos e a Prevenção ao Uso de Drogas / Direitos Humanos para a Juventude / Direitos Humanos e a População LGBT / Direitos Humanos e a População Idosa / Direitos Humanos e a Promoção da Igualdade Racial / Direitos Humanos nas Políticas para as Mulheres / Direitos Humanos e as Pessoas em Situação de Rua

Instrutores: Fábio H. F. Custódio, Paulo Renato Alves Guimarães, Sílvia Oliveira Santos Cazevane, Felipe Gonçalves da Silva, Bárbara Dalcanale Meneses e Valdirene Santos, Anderson Gonçalves, Jacqueline Damázio Armando e Elisângela Nunes de Oliveira, Elza Frattini Montali, William Azevedo de Souza.

Datas: 4, 11, 18, e 25/9, 2, 9, 16, 23 e 30/10, 6 e 13/11.

Horário: 8h30 às 12 h

Carga Horária: 38h30m

Local: Auditório do CEPROCAMP (Exceção aula inaugural - Plenário da Câmara Municipal de Campinas).

Exercícios Sistêmicos

Conteúdo: Explicação teórica do método e dos conceitos envolvidos: campo morfogênico, pensamento sistêmico, representação, espelhamento. Sob orientação do facilitador, realização de exercícios em duplas e trios, para percepção da formação do campo e da arte de representação e espelhamento.

Instrutoras: Marcelo L. Campos, Marisa Córdoba Amarantes e Renata Piras de Guglielmo.

Data: 30/08

Horário: 9h às 11 h.

Carga Horária: 2horas

Local: SESI Amoreiras

Atenção: Os cursos acontecem nos locais indicados, estamos em mudança de endereço, portanto, não mais serão realizados na Avenida Aquidabã, 505.

Inscrições: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 19 3235-2226

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Programação de Turmas Exclusivas (não abertas para inscrições):

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 01/08 a 22/08

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Gestão Integrativa: DEVISA

Princípios da Administração Pública

Orientação a monitores de Estágio

Datas: 13 e 27/08

Instrutor: Airton aparecido Salvador

XI Curso de Formação de Agentes de Proteção e Defesa Civil

Data: 17/08 a 26/10

Instrutores: Marisa Córdoba Amarantes, Eliana Sundfeld, Gisleine Lupi, Sidnei Furtado Fernandes, Deuziane Ribeiro, Valdira Mota e outros.

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 22/08

Instrutora: Eliana Sundfeld

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 05/09 a 26/09

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 26/09

Instrutora: Eliana Sundfeld

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 03/10 a 24/10

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 24/10

Instrutora: Eliana Sundfeld

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 07/11 a 28/11

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 28/11

Instrutora: Eliana Sundfeld

Coleta, Organização e análise de Dados Estatísticos e cartográficos - software Quantum GIS

Data: 10, 11, 12 e 13/7; 3, 4, 5, 6 e 19/9.

Instrutor: Externo.

Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.
Informações: 3235-2226/ 3235-2218
E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br
Campinas, 13 de agosto de 2018

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove aula aberta A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **convida** todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema "**Novos Rumos da Administração Pública no Brasil**", que iniciará a 15ª edição do curso "**Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Práticos**" promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

Data: 28/08/2018 (terça-feira)

Horário: das 9h às 12h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

Palestrante: Mariana Villela Juabre de Campos, Procuradora Municipal

Inscriva-se através: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>

Informações: (19) 3235-2226 ou 3235-2218

Campinas, 13 de agosto de 2018

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 90559/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC 2018.00024181-89, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 10/07/2018, o item da portaria n° 90099/2018, que cedeu a servidora RUTÊ MARIA DA SILVA, matrícula n° 59262-5, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

PORTARIA N.º 90639/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC 2018.00011667-37, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n° 89750/2018, que nomeou a servidora Sandra Regina Peres, matrícula: 43.635-6 como, suplente, representante da Secretaria Municipal de Cultura junto ao Comitê Municipal Intersetorial para a Elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância - PMPI, que, no Município de Campinas, será denominado PIC - Primeira Infância Campineira.

Nomear a servidora MARCELA BONETTI, matrícula 108895-5, como, suplente, representante da Secretaria Municipal de Cultura junto ao Comitê Municipal Intersetorial para a Elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância - PMPI, que, no Município de Campinas, será denominado PIC - Primeira Infância Campineira.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS

RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/07/04833 PAS

INTERESSADO: ANA CATARINA MODELLI HOFER

CNPJ/ CPF: 298.740.958-30

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 18/07/04913 PAS

INTERESSADO: EDISLAYNE DE ANDRADE PAULINO DE ARAUJO

CNPJ/ CPF: 216.761.538-88

ASSUNTO: DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 10657

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04709 PAS

INTERESSADO: NERY BERNARDES JUNIOR

CNPJ/ CPF: 102.269.108-22

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NERY BERNARDES JUNIOR, CRO/SP 32216

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/03922 PAS

INTERESSADO: MONICA PATRICIA DE FREITAS BACELAR BERTELLI

CNPJ/ CPF: 124.633.008-33

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06578 PAS

INTERESSADO: MARIA LAURA ZANINI LEMOS

CNPJ/ CPF: 118.706.918-30

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA LAURA ZANINI LEMOS, CRO/SP 42.381

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05526 PAS

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA

CNPJ/ CPF: 316.023.908-00

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA, CRO/SP 118747

DEFERIDO

Campinas, 16 de agosto de 2018

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS

DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/07/05583 PAS

INTERESSADO: JB CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA

CNPJ/ CPF: 30.450.438/0001-32

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

Campinas, 16 de agosto de 2018

CLÉRIA M.M. GIRALDELO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

A INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento ROSTICERIA ARAUJO CAMPINAS LTDA - ME, CNPJ 04.316.239/0001-26, situado à Rua Barão de Parnaíba, 357, Centro, conforme Auto de Infração n°0565 e Auto de Imposição de Penalidade n° 1017.

Campinas, 16 de agosto de 2018

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO

CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 16 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo° PMC.2017.00011247-26 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n° 093/2018 - Objeto:** Registro de preços de Luvas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8° Inciso V do Decreto Municipal n° 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 346.055,36** (Trezentos e quarenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
- **BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - EPP.**, no valor de **R\$ 221,76** (duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), para o fornecimento do lote 20, Ata de Registro de Preço n° 297/2018;
- **CIRÚRGICA ONIX - EIRELLI - ME.**, no valor de **R\$ 175.110,00** (cento e setenta e cinco mil, cento e dez reais), para o fornecimento do lote 06, Ata de Registro de Preço n° 298/2018;
- **RDS LICITAÇÕES - EPP.**, no valor de **R\$ 170.723,60** (cento e setenta mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 05, 07, 10 e 21, Ata de Registro de Preço n° 299/2018;

Campinas, 16 de agosto de 2018

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 16 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC 2017.00016018-34 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n° 037/2018 - Objeto:** Registro de Preços de Materiais de Radiologia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8° inciso V do Decreto Municipal n° 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 15.852,90** (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:
- **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.** no valor total de **R\$ 15.852,90** (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), para o fornecimento do lote 04 Ata Registro de Preços n° 168/2018.

Campinas, 16 de agosto de 2018

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 16 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC n° 2017.00013856-19 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n° 021/2018 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no Art. 8° Inciso V do Decreto Municipal n° 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 47.450,00** (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **CM HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 47.450,00** (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata Registro de Preços n° 203/2018;

Campinas, 16 de agosto de 2018

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLADO N°: 2018/10/29559

Interessado - Elaine Cristina Balico

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do Protocolo n° 2016/215/1118. Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5°, XXXIV, b, *in verbis*: "**XXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:**

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei n°. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar as cópias, certificar a autenticidade das mesmas, certificando nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal n° 18.050/13) e a publicação desta decisão no DOM, fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do artigo 9°, § 3°, do Decreto Municipal n° 18.050/13.

Campinas, 15 de agosto de 2018

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA
Procurador auxiliando na Corregedoria

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDILMA PEREIRA SILVA"	3443.41.83.0128.00000	18736	"PQ SAO MARTINHO"	12	2015/156/2900

Campinas, 15 de agosto de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE GERALDO VON AH"	3451.51.94.0400	18862	"BAIRRO SAO JOAO"	150-A-GL	2018/156/2231
"ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL"	3214.54.75.0253.00000	18528	"CHACARAS SANTA MARGARIDA"	9	2017/156/778
"PEDRO GOMES DE MORAES"	3451.51.79.0216.00000	18920	"VILA AEROPORTO 2° GLEBA"	32	2016/156/961
"REINALDO ALVES MARTINS"	3364.21.81.0114.00000	18822	"JD SAO PEDRO - VIRACOPOS"	9	2015/156/6368

Campinas, 15 de agosto de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DE COROA DE CRISTO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos edificados ou não, localizados neste município, abaixo relacionados, não atenderam as notificações para remoção de Coroa de Cristo, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 12.350 de 06 de setembro de 2005. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"GERALDO DE ALMEIDA"	3421.22.41.0472.01001	18681	"ARRUAMENTO GABRIEL JORGE"	14	2016/156/369

Campinas, 15 de agosto de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"IRIDES BELLINI DE MELO E OUTROS"	3414.34.39.0366	18869	CENTRO	64	2018/156/362

Campinas, 15 de agosto de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

PROTOCOLO N° 2004/11/10575.

PROPRIETÁRIO: WMC Empreendimentos Imobiliários Ltda

LOCAL: LOTEAMENTO "PARQUE DAS QUARESMEIRAS".

CIDADE: CAMPINAS, SP.

APROVAÇÃO: Decreto Municipal n° 15900 de 16 de julho de 2007, artigo 4° item VIII. Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **atesta** a execução do Projeto de Preservação e Recuperação das Áreas Verdes, aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, realizado no loteamento acima citado, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 16 de agosto de 2018

ENG° AGRÔNOMO PRIMO ANGELO FALZONI NETO

CREA 601106927 - SMSM

ENG° AGRÔNOMO LUÍS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO

Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SMSM

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Protocolo: 2004/70/1245

Interessado: Cofit/Abilio dos Santos Lote

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's n°s 32486/2003, 32487/2003, 32488/2003, 02185/2003, 02186/2003 e 02187/2003.

Campinas, 10 de agosto de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2018000565

Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A.

Compareça o interessado à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável dentro do prazo de 20 dias para esclarecimentos. Agendar previamente com o Eng.º Glauco David Froio Cabral através do telefone: (19) 2116-0104.

Campinas, 16 de agosto de 2018
GLAUCO DAVID FROIO CABRAL
 Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2018000616

Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação: 1 - Atualização do documento Matrícula com data de emissão até 180 (cento e oitenta) dias; 2 - Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas; 3 - Cópia do RG e do CPF do representante legal nomeado por instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança (Modelo - ANEXO VI-II) 4- Em caso de risco de queda, verificar a possibilidade de utilizar os recursos previstos nos arts. 34 e 35 do Decreto 18.705/2015

Os documentos solicitados devem ser inserido no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 16 de agosto de 2018
LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA
 Engenheiro Agrônomo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2017000433

Interessado: ADEMIR ALENCAR MARTINS CAMPOY - ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias: - Documentos comprobatórios de origem legal das toras de peroba presentes na empresa no momento da vistoria ambiental. - Documentos comprobatórios (registro fotográfico) da completa inutilização do ralo existente no interior da cabine de pintura; - Documento comprobatório (registro fotográfico) da instalação de contenção adequada no local de armazenamento dos resíduos de corte de madeira (maravilhas e serragem) de modo a impedir que esses alcancem o sistema de drenagem de água pluvial existente no local.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 15 de agosto de 2018
MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE
 ENGENHEIRO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2018000611

Interessado: FERNANDO ORTIZ DOS SANTOS TIZIANO

Em atendimento de sua solicitação número 2018000611, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação: - Esclarecer se quem emprestará a terra é pessoa física ou jurídica; - No projeto de drenagem ao longo da intervenção informar como os sedimentos serão retidos em caso de carreamento.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br

Campinas, 16 de agosto de 2018
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 COORDENADORA DO SUPORTE GEOLÓGICO

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA A.G.O. DE 26 DE JUNHO DE 2018

CONGEAPA

Aos 26 dias de Junho de 2018, com início às 19:00 horas, na Sede do Conselho, sito à Rua Heitor Penteado, 1162 - Distrito de Joaquim Egídio, deu-se início a AGO de junho do CONGEAPA. O Presidente, ao constatar o quórum, deu por aberta a AGO. Compareceram os seguintes conselheiros: **Primeiro Setor:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo (**Quércia**) Subprefeitura de Joaquim Egídio (**Marco Antonio Vicentini**), SANASA CAMPINAS (**Paulo Tinel**), **Segundo Setor:** Associação de Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes e Adjacências (**Manuel Silvério Teodoro**), Associação dos Proprietários e Moradores do Jd. Botânico de Sousas (**Fernando Cosenza Zago**), Assoc. A. do Loteamento Morada das Nascentes (**Paulo de Tarso G. R. e Silva**), Área Rural do Distrito de Joaquim Egídio: Associação de Moradores e Amigos de Joaquim Egídio - AMAJE (**Sandra Marcia Martins Marques**), Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia (**Sebastião Torres**). **Terceiro Setor:** EMBRAPA (**Andre L. S. Furtado**). Entidades Representantes de Organizações Não-Governamentais Ambientais: SOS Mata Santa Genebra (**Rafael D. Moya**), Associação dos Amigos da APA de Campinas-APAVIVA (**Angela Podolsky e Claudia E. Gusmão**) e ONG suplente Associação Resgate o Cambuí (**Teresa Cristina de Moura Penteado**). O presidente ao constatar quórum leu a convocação: CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a reunião ordinária que acontecerá no dia 26 de junho (terça-feira), em primeira chamada às 18h30 e, em segunda chamada às 19h00, na Sede do Conselho, Rua Heitor Penteado nº 1.162, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, com a seguinte pauta: **1** - Aprovação da ata da AGO anterior; **2** - Fala da presidência; **3** - Informe dos conselheiros; **4** - Informe e Discussão sobre o Plano de Manejo; **5** - Apresentação da Jaguatiba sobre modelos eficiente de produção/armazenamento de água na APA; **6** - Aprovação do edital para o processo eleitoral da gestão 2018/2020 e constituição da Comissão Eleitoral; **7** - Análi-

se de protocolados. Passamos para o **item 1** - Em votação a ata da AGO anterior e a mesma foi aprovada com 2 abstenções. **Item 2** - O presidente falou sobre o recebimento de ofício do Ministério Público à respeito do Regimento Interno, pois a Prefeitura questiona e da forma como o documento foi aprovado. Disse que a Prefeitura de Campinas continua com a postura de não publicar o Regimento Interno por não concordar com o conteúdo mas fará uma resposta que será encaminhada ao MP, por enquanto o Conselho não tem seu Regimento Interno Publicado adequadamente. A seguir falou sobre a Audiência Pública realizada no dia anterior. Disse que ao invés da SVDS ficar tencionando com o Conselho em espaços públicos e audiências, deveria chamar o CONGEAPA para discussão, vir nas pautas e apresentar o Plano de Manejo dentro das pautas do Conselho, pois o CONGEAPA sempre esteve aberto à discutir as questões do Plano de Manejo. O Conselho não tem a obrigação de participar das audiências públicas pois é um espaço à parte. Completou dizendo que eles devem vir às reuniões ordinárias ou se preciso em extraordinárias para esse fim. Por fim informou que estamos entrando num processo eleitoral e por questões profissionais talvez não esteja na próxima AGO, por isso agradeceu o empenho e participação ativa da vice-presidente, da Conselheira **Angela Podolsky**, **Claudia Esmeriz** e **Teresa Penteado**. Falou da dificuldade da sociedade civil participar dos processos e que o Conselho deve se orgulhar pois nenhum processo que pudesse lesar a APA passou no Conselho. Completou dizendo que esse Conselho teve um papel fundamental para a contratação do Plano de Manejo que já demora quase 15 anos. Desculpou-se se não atingiu a expectativa dos Conselheiros. Lembrou dos atos feitos a respeito da pavimentação na região do Carlos Gomes e da reunião que fizeram lá e da Resolução que fizemos sobre a temática que levou a Ação Judicial proposta pelo MP que não pode haver obras na APA. Findou dizendo que sempre se colocará à disposição de Campinas, e se colocará em outras trincheiras em defesa do Meio Ambiente da cidade pois continuará na Comissão de Meio Ambiente da OAB. **Item 3** - Informe dos Conselheiros, o presidente abriu a palavra para a senhora **Adriana Barão** coordenadora do centro de cultura caipira que veio trazer o pedido de desculpas e justificar sobre os transtornos causados pelo uso do espaço que foi motivo de ofício do Conselho aos Secretários da SVDS e da Cultura pedindo providências. O presidente agradeceu e passou para o **item 4** - Solicitou à Conselheira **Angela Podolsky** que leu um parecer. Disse que houve um má interpretação da SVDS na última AGO quando ela disse que não se sentia mais pronta para participar das reuniões do GTA. Que a SVDS considerou como se estivesse abandonando o processo do Plano de Manejo e não foi isso. O que disse foi que não iria mais participar das reuniões do GTA no moldes que estavam acontecendo. Eram reuniões esvaziadas pela Walm, que não tinham técnicos participando, reuniões que eram marcadas e desmarcadas em cima da hora, com cronogramas impossíveis de serem cumpridos, com textos longos para serem lidos e sem discussão prévia, a maioria das reuniões eram realizadas internamente à PMC sem a presença do CONGEAPA. Por isso nesse modelo ela disse que não poderia participar do GTA. Falou por fim que esteve numa reunião na SVDS onde a Dra. **Andrea Struchel** afirmou que o Plano de Manejo estava entregue. Então considerando que o Plano de Manejo está entregue, trouxe esse parecer ao pleno, como segue: PARECER DA CTPM A PROPOSTA PLANO DE MANEJO DA APA DE CAMPINAS APRESENTADA PELA WALM E VALIDADA PELA SVDS. Ref.: o processo administrativo nº 14/10/34789, cujo objeto "Contratação do Serviço Técnico especializado para a elaboração do Plano de Manejo da APA de Campinas." Na reunião do dia 18/06/2018, entre CTPM e SVDS, foi comunicado à Câmara Técnica do Plano de Manejo (CTPM) do CONGEAPA, que o Plano de Manejo está finalizado. Portanto, solicitamos a apresentação dos documentos de aprovação dos produtos entregues. A Secretaria do Verde, representante do poder executivo no GTA, grupo de trabalho para aprovação do PM, se antecipeu em anunciar a conclusão do Plano sem ter cumprido as últimas etapas do Plano. Os módulos da Etapa 2 do Plano de Manejo **não foram aprovados pelo GTA**, com a sistemática de discussão e posterior aprovação, como prevê o edital e o Plano de Trabalho da Walm. Por se tratar dos módulos de maior complexidade, seria necessário a participação dos membros da Coordenação Ampliada da Walm, para esclarecimentos sobre a concepção de produtos, o que não ocorreu. As reuniões o Grupo de Trabalho passaram a ser feitas entre SVDS e Walm nas dependências da PMC. - Como confirmou a Alethea na reunião do COMDEMA de maio, quando questionada: "... A Carol, advogada ambiental contratada da Walm, não pode comparecer no GTA da normatização, mas fez a reunião por skype...na PMC". Segue descrito abaixo detalhamento dos Módulos do PT não consensuados no GTA. **módulo 5** - Avaliação Estratégica - apresentação do Relatório Analítico do Diagnóstico e Estratégias para desenvolvimento das próximas Etapas. **módulo 6** - Zoneamento - **módulo 7** - Matriz de Planejamento - **módulo 8** - Programas - Patrimônio, Gestão de Atividades Rurais, Educação Ambiental e Turismo, Recursos Hídricos, Biodiversidade e Infra estrutura. **Programa de Governança** - as modificações na forma de gestão da APA, que fazem parte do escopo do PM, estão baseadas na lei do SNUC, e segundo nos foi apresentado como única opção legal. No entanto, existe um contrassenso, para o caso da normatização, declarado num e-mail enviado pelo CTE - Maurício Marinho à SVDS no dia 13/04/2018, que diz o seguinte: "A Carol considera que poderia manter como Resolução. Não precisa se ater especificamente ao que o SNUC fala de portaria pois se trata de instrumento do órgão gestor subordinado a Ministério que se utiliza de Resolução (a exemplo das secretarias estaduais e municipais)." Insistimos que a proposta de gestão seja amadurecida para não correremos o risco de retroceder na participação da sociedade civil na gestão da APA. Tendo em vista que a falta de consenso na concepção desse sistema, que prevê que o presidente do conselho seja um servidor público indicado, e o avanço unilateral dessa proposta põe em risco o processo democrático e participativo almejado por todos. O PUOT (Parâmetros para Uso e Ocupação) da área urbana da APA - Zoneamento da ZOC - Zona de Uso Controlado, dado a complexidade do assunto exige maiores discussões prévias com os órgãos técnicos de planejamento da PMC, principalmente com o Deplan, órgão que elaborou o zoneamento hoje em vigor e tem capacidade técnica para fazer uma análise crítica do mesmo. O PUOT da Zona Rural da APA, os parâmetros apresentados, o parcelamento do solo rural e as novas propostas precisam ser melhores discutidas junto a comunidade rural, participante ativa do processo. Diante das divergências com a SVDS, na condução do processo, solicitamos a intermediação do Ministério Público. Inclusive para que se faça cumprir as exigências da Ação Civil Pública, Processo n. 1021222-34.2015.8.26.0114 - 09/08/2016 do TJSP, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra o Município de Campinas que prevê que nenhum empreendimento seja aprovado, sem a conclusão do PM, com objetivo de minimizar os impactos ambientais negativos na Biotá promovidos pelos empreendimentos licenciados na APA. Declaro que a CTPM não reconhece como concluído os trabalhos do Plano de Manejo da APA, por considerar que estes trabalhos não se encerram com os produtos entregues pela empresa Walm. Solicitamos à SVDS a apresentação oficial do Plano de Manejo para análise e deliberação do CONGEAPA. Finda a leitura do documento a Conselheira **Angela Podolsky** disse que a toda vez que conversa com o **Promotor Vidal** ele diz que o Plano de Manejo só saiu por causa disso. Disse que a sensação que tem é que o Poder Público, a SVDS e a Prefeitura como um todo querem aprovar esse Plano de Manejo a qualquer custo porque tem alguns empreendimentos como a represa e o Saint Enne que já estão na mesa do Prefeito para serem aprovados e eles também dependem que o MP internalise o Plano de Manejo para liberar a Prefeitura. A Conselheira **Teresa Penteado** disse que gostaria cópia da ação civil junto ao MP e foi negado. O presidente colocou em votação o parecer apresentado e foi aprovado com 1 voto negativo e 1 abstenção. O Conselheiro **André Luiz** disse que normalmente quando um serviço é executado é necessário um documento oficial dizendo que esse serviço foi executado. O que acontece é que se alguém disse que o serviço foi concluído, a pessoa jurídica assina dando o aval dizendo que todos os produtos entregues estão de acordo. Assim o contrato é findo, o correto é a cada módulo concluído é pago uma parcela. O que precisa saber é se o Plano foi concluído e para tal é necessário ter o aval de conclusão. O presidente informou ao pleno que a Secretária Executiva **Janete Navarro** deixará a SVDS e o Conselho, agradeceu pelo trabalho realizado durante as 2 gestões do CONGEAPA. **Item 5** - Apresentação da Jaguatiba, o senhor **Perdigão** explicou ao pleno os estudos que subsidiarão a discussão sobre as barragens na APA. No fim da apresentação o senhor **Perdigão** disse que a JAGUATIBAIA tem recursos para restauração florestal para mais de 100 ha na APA. Qualquer proprietário rural que quiser fazer essa recuperação podem pro-

curá-los. O único recurso que eles não tem, é para fazer cerca. Finda a apresentação, o presidente e o pleno agradeceram e reconheceram a excelência do trabalho realizado. O presidente abriu a palavra ao pleno para o debate e o Conselheiro **Sebá Torres** lembrou que o senhor **Perdigão** foi um dos idealizadores e primeiro presidente do CONGEAPA. A Conselheira **Claudia Esmeriz** disse que a captação de água na Atibaia para abastecer o município de Campinas está seguro. E o depois? Ela pergunta como o município olha para o depois da captação. Disse que temos que pensar no município abaixo. E fazer uma parceria com o município acima de Campinas para fecharmos esse ciclo. O Conselheiro **Paulo Tinel** parabenizou o senhor **Perdigão** e disse que esse estudo deve ser levado para o PCJ. A Conselheira **Teresa Penteado** perguntou como é possível nós não termos cumprido a lei federal que versa sobre a cobertura vegetal na APA. O senhor **Perdigão** disse que legalmente os proprietários tem 20 anos para cumprir essa lei. A Conselheira **Sandra Venâncio** perguntou como ele vê o cenário da APA após a construção da barragem. Ele disse que o tema é muito complexo. Disse que ficou surpreso quando soube que a represa de Pedreira não vai abastecer Campinas e que vê com estranheza a população não se manifestar sobre isso e do ponto de vista dele teria pedido uma contrapartida maior. E a barragem de Sosas falta muita informação. Se a barragem de Pedreira abastecer Campinas, não seria necessário a de Sosas. O Presidente agradeceu a apresentação e passou para o último item de pauta. **Item 6** - Aprovação do edital para o processo eleitoral da gestão 2018/2020 e constituição da Comissão Eleitoral. O presidente leu a minuta do Edital e o cronograma para eleição do novo CONGEAPA e colocou em votação, o pleno aprovou por unanimidade. Deu sequência para a formação da Comissão Eleitoral que foi composta pelos Conselheiros; **Sandra Ventura**, **Sandra Marques**, **Ângela Podolsky**. A Comissão foi aprovada por unanimidade. **Item 7** - não houve parecer a ser apresentado. Finda a pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a AGO de JUNHO de 2018 e eu **Janete do Prado Alves Navarro**, secretária executiva, lavei a presente ata.

16 de agosto de 2018

RAFAEL DUARTE MOYA
Presidente do COMGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROTOCOLO Nº 2017/16/01998
- **OBJETO:** Permissão de uso, de 01 (uma) sala e 06 (seis) áreas, localizadas no Mercado Atacadista de Hortigranjeiros - TH, da Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da Ceasa/Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE: ADJUDICAR, **HEDIO DAVOLI LEONELLO**, para a área: Mercado Livre 01 - ML01 - Módulo D/26, valor ofertado: R\$ 31.199,99; **MARCIO TAKUMI UCHIDA**, para a área: Mercado Livre 01 - ML01 - Módulo D/29, valor ofertado: R\$ 30.005,90; **GABRIEL CARMO AZZOLIN**, para a área: Mercado Livre 04 - ML04 - Módulo A/25, pelo ofertado: R\$ 30.000,00, pelo critério de maior valor ofertado e por atender todas as exigências do edital. HOMOLOGAR, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 2981/18
SEGURADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
SEGURADORA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA COHAB/CAMPINAS.
VALOR TOTAL DO PRÊMIO: R\$ 15.544,31
VIGÊNCIA DA APÓLICE: 20/07/18 A 20/07/19
PROTOCOLADO: 1257/2018
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 19º DO RLC DESTA COHAB/CP.

Campinas, 15 de agosto de 2018

VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2984/18
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBRANÇA INTERBANCÁRIA VIA EMISSÃO DE BOLETOS, DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELOS ADQUIRENTES DE IMÓVEIS COMERCIALIZADOS E ADMINISTRADOS PELA COHAB/CP.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (02/08/2018 A 01/08/2019).
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 325.380,00
PROTOCOLADO Nº 1295/18
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2985/18
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADO: GLOBAL MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA OCUPACIONAL PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (04/08/2018 A 03/08/2019).
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 11.360,16
PROTOCOLADO Nº 1714/15
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2986/18
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADO: ELECTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS AMBIENTAIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À COHAB/CAMPINAS, NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (08/08/2018 A 07/08/2019).
VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 151.584,00
PROTOCOLADO Nº 0112/18
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17

Campinas, 15 de agosto de 2018

VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 01/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - **EMDEC CONVOCA** a seguinte candidata a comparecer até o dia 24/08/2018 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, VI. Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no **Capítulo 4**, no **Capítulo 15, item 15.6** e no **Anexo I** do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 15, item 15.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Nádia ou Cristiane, por meio dos telefones: 3772-1580 ou 3772-7133.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
2227554-1	FRANCISMARA LAIS COUTO BERTELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR.	479988201	03

Campinas, 17 de Agosto de 2018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2018 - Pregão Presencial nº 022/2018 - Protocolo nº 146/2017 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP** - CNPJ: 13.331.317/0001-52 - Objeto: fornecimento parcelado de materiais de higiene e descartáveis (Lote 02). Valor: R\$ 3.600,00 - Prazo: 12 (doze) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 16/08/2018.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Presencial nº 023/2018 - Protocolo nº 139/2017. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 023/2018, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços em recargas de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras**, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa **FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.193.748/0001-34, classificada em 1º lugar, no valor total de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**. **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**. Em: 16/08/2018

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Diretor Presidente

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Presencial nº 024/2018 - Protocolo nº 113/2017 - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 024/2018, referente ao **registro de preços para o fornecimento de materiais hidráulicos e acabamentos**, pelo qual foram **ADJUDICADOS** os Lotes **01, 02 e 03** para a empresa **PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.915.377/0001-37 nos valores de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) respectivamente. **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** na contratação. Em: 16/08/2018

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros do Conselho Consultivo da ARIE Mata de Santa Genebra a comparecerem à 11ª Reunião Ordinária, a ser realizada no próximo **dia 05 de setembro de 2018, às 14h00**, na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bairro Bosque de Barão, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP.

A reunião será destinada à:

1. Boletim informativo sobre as atividades da ARIE Mata de Santa Genebra;
2. Apresentação "Resultados da Câmara Técnica (CT) de Revisão do Conselho Consultivo da ARIE Mata de Santa Genebra: 1. Diagramas de Venn dos setores mapeados, 2. Proposta de número de assentos por setor; e 3. Próximos passos da CT";
3. Aprovação, pelo colegiado, dos Diagramas de Venn e instituições mapeadas, assim como do número de assentos por setor;
4. Assuntos gerais.

Campinas, 16 de agosto de 2018

SINVAL ROBERTO DURIGON
PRESIDENTE

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATOS

TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0338/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2018. Termo de Contrato. Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.430.968/0001-83. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com abastecimento a granel de acordo com as normas e procedimentos da ABNT, em regime de entrega automática ou contra pedido com equipamentos em regime de comodato. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$450.000,00. Assinatura: 07/08/2018.

Protocolo nº 0858/2018. Modalidade: Convite nº 012/2018. Termo de Contrato. Contratada: A.A.C.P. SERVIÇOS RESIDENCIAIS E EMPRESARIAIS EIRELI. CNPJ: 25.361.124/0001-23. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços preventivos e corretivos de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas nas dependências internas e externas, do Hospital Ouro Verde, com fornecimento global de materiais, equipamentos e produtos químicos. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$6.934,19. Assinatura: 13/08/2018.

Protocolo nº 1015/2018. Modalidade: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Termo de Contrato. Contratada: MOTO HELP ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. CNPJ:

07.098.192/0001-60. Objeto do Contrato: Contratação de 04 postos de trabalho, sendo 12 x 36 horas, compreendendo 2 para o período diurno e 2 para o período noturno, para o transporte de pequenas cargas por moto, preferencialmente de materiais e amostras biológicas, laudos de exames para as diversas unidades de saúde que compõem a Rede Mário Gatti. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$110.400,00. Assinatura: 14/08/2018.

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº 0795/2014. Modalidade: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Termo de Aditamento. Contratada: COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA. CNPJ: 43.420.629/0001-01. Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10 de dezembro de 2018. Valor do Aditamento: R\$150.922,80. Data: 13/08/2018.

Protocolo nº 0696/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 118/2014. Termo de Aditamento. Contratada: OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 58.763.350/0001-90. Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10 de novembro de 2018. Valor do Aditamento: R\$76.656,00. Data: 13/08/2018.

Protocolo nº 0696/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 118/2014. Termo de Aditamento. Contratada: CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ: 29.511.607/0001-18. Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de setembro de 2018, com reajuste do valor contratual de 2,65013%. Valor do Aditamento: R\$20.943,00. Data: 13/08/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Protocolo nº: 0011/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0017/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais vasculares, angiográficos e terapêuticos, mediante o Sistema de Registro de Preços. Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.645.409/0003-90. Item 36 - R\$1.831,05 e Item 37 - R\$1.831,05. Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.772.798/0002-33. Item 03 - R\$97,48, Item 05 - R\$97,48, Item 07 - R\$97,48, Item 17 - R\$180,00, Item 19 - R\$180,00, Item 04 - R\$97,48, Item 06 - R\$97,48, Item 08 - R\$97,48, Item 18 - R\$180,00, Item 20 - R\$180,00, Item 09 - R\$97,48 e Item 10 - R\$97,48. Empresa: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA. CNPJ: 50.595.271/0001-05. Item 38 - R\$2.035,50, Item 40 - R\$329,00, Item 44 - R\$1.280,00, Item 39 - R\$2.034,50, Item 41 - R\$329,00, Item 45 - R\$1.280,00, Item 48 - R\$299,00 e Item 49 - R\$2.034,50. Empresa: SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 50.649.003/0001-29. Item 21 - R\$300,00, Item 23 - R\$300,00, Item 31 - R\$195,45, Item 34 - R\$195,45, Item 22 - R\$300,00, Item 24 - R\$300,00, Item 32 - R\$195,45 e Item 35 - R\$195,45. Empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 56.998.701/0032-12. Item 29 - R\$195,00, Item 50 - R\$400,00, Item 52 - R\$1.000,00, Item 30 - R\$195,00, Item 51 - R\$400,00 e Item 53 - R\$1.000,00. Empresa: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. - EPP. CNPJ: Item 08 - R\$0,2789, Item 30 - R\$0,1401, Item 09 - R\$0,2789 e Item 31 - R\$0,1401. Empresa: COTACAO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 58.950.775/0001-08. Item 28 - R\$1,65. Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. CNPJ: 61.418.042/0001-31. Item 18 - R\$0,1895, Item 20 - R\$0,1895, Item 22 - R\$0,1895, Item 24 - R\$0,1895, Item 19 - R\$0,1895, Item 21 - R\$0,1895, Item 23 - R\$0,1895 e Item 25 - R\$0,1895. Empresa: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ: 74.400.052/0001-91. Item 32 - R\$145,00, Item 33 - R\$145,00. Empresa: CREMER S.A. CNPJ: 82.641.328/0021-61. Item 16 - R\$0,89 e Item 17 - R\$0,89. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 26/06/2018.

Leia-se:

Protocolo nº: 0011/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0017/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais vasculares, angiográficos e terapêuticos, mediante o Sistema de Registro de Preços. Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.645.409/0003-90. Item 36 - R\$1.831,05 e Item 37 - R\$1.831,05. Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.772.798/0002-33. Item 03 - R\$97,48, Item 05 - R\$97,48, Item 07 - R\$97,48, Item 17 - R\$180,00, Item 19 - R\$180,00, Item 04 - R\$97,48, Item 06 - R\$97,48, Item 08 - R\$97,48, Item 18 - R\$180,00, Item 20 - R\$180,00, Item 09 - R\$97,48 e Item 10 - R\$97,48. Empresa: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA. CNPJ: 50.595.271/0001-05. Item 38 - R\$2.035,50, Item 40 - R\$329,00, Item 44 - R\$1.280,00, Item 39 - R\$2.034,50, Item 41 - R\$329,00, Item 45 - R\$1.280,00, Item 48 - R\$299,00 e Item 49 - R\$2.034,50. Empresa: SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 50.649.003/0001-29. Item 21 - R\$300,00, Item 23 - R\$300,00, Item 31 - R\$195,45, Item 34 - R\$195,45, Item 22 - R\$300,00, Item 24 - R\$300,00, Item 32 - R\$195,45 e Item 35 - R\$195,45. Empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 56.998.701/0032-12. Item 29 - R\$195,00, Item 50 - R\$400,00, Item 52 - R\$1.000,00, Item 30 - R\$195,00, Item 51 - R\$400,00 e Item 53 - R\$1.000,00. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 26/06/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo nº: 0639/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 143/2017. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, mediante o Sistema de Registro de Preços. Empresa: ELLIPSIS PHARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP. CNPJ: 12.432.995/0001-49. Item 47 - R\$0,0241, Item 49 - R\$0,0232, Item 48 - R\$0,0241 e Item 50 - R\$0,0232. Empresa: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. - EPP. CNPJ: 24.658.613/0001-89. Item 123 - R\$0,08, Item 29 - R\$0,0738, Item 31 - R\$0,052, Item 24 - R\$0,08, Item 30 - R\$0,0738 e Item 32 - R\$0,052. Empresa: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. - EPP. CNPJ: 27.339.484/0001-54. Item 03 - R\$0,008, Item 09 - R\$0,0101, Item 11 - R\$2,28, Item 17 - R\$2,35, Item 41 - R\$5,59, Item 04 - R\$0,008, Item 10 - R\$0,0101, Item 12 - R\$2,28, Item 18 - R\$2,35 e Item 42 - R\$5,59. Empresa: JJ ANTONIOLI & CIA. LTDA. CNPJ: 46.055.497/0001-46. Item 07 - R\$4,64, Item 25 - R\$0,016, Item 27 - R\$0,018, Item 39 - R\$2,05, Item 45 - R\$4,07, Item 08 - R\$4,64, Item 26 - R\$0,016, Item 28 - R\$0,018, Item 40 - R\$2,05 e Item 46 - R\$4,07. Empresa: MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI - EPP. CNPJ: 62.225.370/0001-84. Item 01 - R\$1,70, Item 05 - R\$0,091, Item 13 - R\$0,0291, Item 15 - R\$4,50, Item 21 - R\$0,0069, Item 35 - R\$0,1621, Item 43 - R\$61,00, Item 02 - R\$1,70, Item 06 - R\$0,091, Item 14 - R\$0,0291, Item 16 - R\$4,50, Item 22 - R\$0,0069, Item 36 - R\$0,1621 e Item 44 - R\$61,00. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 30/03/2018.

Protocolo nº: 0829/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 148/2017. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, mediante o Sistema de Registro de Preços. Empresa: MEDIMPOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. CNPJ: 03.434.334/0001-61. Item 03 - R\$1,05 e Item 04 - R\$1,05. Empresa: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.499.258/0001-23. Item 01 - R\$6,49 e Item 02 - R\$6,49. Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67. Item 05 - R\$0,81 e Item 06 - R\$0,81. Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 52.202.744/0001-92. Item 09 - R\$0,90 e Item 10 - R\$0,90. Empresa: CREMER S/A. CNPJ: 82.641.325/0021-61. Item 07 - R\$1,12 e Item 08 - R\$1,12. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 21/05/2018.

Protocolo nº: 0823/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 010/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, mediante o Sistema de Registro de Preços. Empresa: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.881.877/0001-64. Item 23 - R\$1,00, Item 25 - R\$1,21, Item 29 - R\$2,60, Item 24 - R\$1,00, Item 26 - R\$1,21 e Item 30 - R\$2,60. Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. CNPJ: 61.610.283/0001-88. Item 01 - R\$0,29, Item 03 - R\$0,32, Item 05 - R\$0,41, Item 07 - R\$0,56, Item 31 - R\$0,20, Item 33 - R\$0,24, Item 35 - R\$0,31, Item 37 - R\$0,34, Item 39 - R\$0,39, Item 41 - R\$0,53, Item 43 - R\$0,67, Item 02 - R\$0,29, Item 04 - R\$0,32, Item 06 - R\$0,41, Item 08 - R\$0,56, Item 32 - R\$0,20, Item 34 - R\$0,24, Item 36 - R\$0,31, Item 38 - R\$0,34, Item 40 - R\$0,39, Item 42 - R\$0,53 e Item 44 - R\$0,67. Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. CNPJ: 52.202.744/0001-92. Item 21 - R\$0,60 e Item 22 - R\$0,60. Empresa: CREMER S/A. CNPJ: 82.641.325/0021-61. Item 11 - R\$0,65, Item 15 - R\$0,75, Item 19 - R\$1,90, Item 27 - R\$1,32, Item 12 - R\$0,65, Item 16 - R\$0,75 e Item 20 - R\$1,90. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 29/06/2018.

Campinas, 16 de agosto de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de maio de 2018.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE ADMISSÕES NO PERÍODO.			
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE DESLIGAMENTOS NO PERÍODO.			
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÕES NO PERÍODO.			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2070	MICHELE APARECIDA VERDADE	ASSISTENTE I - ATEND. E INFORMAÇÕES	IMA S/A

Campinas, 03 de agosto de 2018

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico n. 165/2018 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com quilometragem livre. Fica **REABERTO** o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 31.08.2018 e início da disputa de preços dia 31.08.2018 às 9h. A informação dos dados para acesso e o **novo edital** poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2018/6728; Contratada: **SNF DO BRASIL LTDA.**, CNPJ n. 00.934.286/0001-82; PRE 2018/115. Objeto: Polímero Catiónico e Aniônico. Vigência: 12 meses a partir de 16/08/2018; Valor: R\$ 1.001.500,00.

Contrato n. 2018/90041-0-0; Contratada: **ROSENEI DA SILVA REIS**, CNPJ n. 29.760.831/0001-43; PRE 2018/146. Objeto: Projetores de LED. Vigência: 02 meses a partir de 15/08/2018; Valor: R\$ 43.245,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

Segundo aditamento ao Contrato nº 26/2016; Protocolo nº 4147/2016; Objeto: prorrogação do fornecimento de refeições prontas (tipo marmiteix), para atender ao número de 22 (vinte e dois) reeducandos diariamente, sendo estimadas 11 (onze) marmiteix diárias no Cemitério da Saudade e 11 (onze) marmiteix diárias no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, de segunda a sábado, podendo, eventualmente, em pontos facultativos; **Contratada:** EVANI FERREIRA PEDRO VILAS BOAS 25349645854 - ME; **CNPJ:** 16.502.616/0001-09; **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 15/2016; **Valor Total Estimado do Aditamento:** R\$ 66.198,00; **Vigência:** prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2018 à 31/08/2019; **Data da Assinatura:** 14/08/2018; Altera-se a cláusula quarta e seu parágrafo único do contrato, ratificadas as demais.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente - SETEC

PORTARIA Nº 37 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13/08/2018, o Sr. Gustavo Roberto Ramos Antônio, matrícula 1558, RG nº 43.817.378-8, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PÚBLICO-SE

CUMPRAR-SE

Campinas, 13 de agosto de 2018

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****43ª REUNIÃO SOLENE**

Fica convocada a 43ª Reunião Solene de 2018, a ser realizada no dia 21 de agosto, terça-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Medalhas de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" a Claudinei Fortes e Thomas Piovezana Murata.

Campinas, 14 de agosto de 2018

RAFA ZIMBALDI
Presidente

CONTRATO 47/2018

Protocolo Interno nº 25.930/2018 - Pregão Eletrônico nº 20/2018 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: MF INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA - EPP- CNPJ: 58.088.964/0001-13 - Objeto: Fornecimento parcelado de café em grãos inteiros e torrados. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006. Assinatura: 15/08/2018.

46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 1.782/18, devidamente aprovado:

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 305/17, Processo nº 225.416, de autoria do senhor Fernando Mendes, que "dispõe sobre a concessão de desconto no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de imóveis localizados nas vias públicas do município de Campinas onde se realizam feiras livres". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 1.808/18, devidamente aprovado:

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 233/18, Processo nº 227.682, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "denomina Centro de Saúde Dra. Veridiana Toledo Nascimento um centro de saúde do município de Campinas".

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 1.812/18, devidamente aprovado:

3) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 34/18, Processo nº 227.635, de autoria do Prefeito Municipal, que "dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 1.813/18, devidamente aprovado:

4) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 22/18, Processo nº 227.174, de autoria do Prefeito Municipal, que "autoriza a alienação de imóvel de propriedade municipal e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta mediante Requerimento nº 1.793/18, nos termos do art. 144 do Regimento Interno:

5) 1ª discussão e votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 281/17, Processo nº 225.253, com emenda ao substitutivo total, de autoria do senhor Zé Carlos, que "obriga os estabelecimentos que especifica a afixar aviso sobre a higienização das mãos e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao substitutivo total e à emenda ao substitutivo total.

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Resolução nº 5/18, Processo nº 226.335, de autoria da Mesa da Câmara, que "altera a Resolução nº 842, de 18 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas", a fim de alterar e incluir dispositivos referentes à realização da Primeira Parte". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

7) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 87/18, Processo nº 226.881, de autoria do senhor Cláudio da Farmácia, que "concede Diploma de Mérito Educacional 'Prof. Darcy Ribeiro' a Jéssica Corrêa". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

8) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 92/18, Processo nº 226.886, de autoria do senhor Vinícius Gratti, que "concede Medalha Exemplo Digno 'General Nelson Santini Júnior' a Cristiano Pinha Guedes". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

9) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 158/18, Processo nº 227.255, de autoria do senhor Rubens Gás, que "denomina Rua Maria de Lourdes Barboza Soares uma via pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte, favorável.

10) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 143/18, Processo nº 227.179, de autoria do senhor Jorge Schneider, que "denomina Praça Maria de Lourdes Sousa Miranda uma praça pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte, favorável.

11) Matérias adiadas de Reunião anterior.

12) Discussão e votação de moção.

13) Discussão e votação de ata.

14) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 16 de agosto de 2018

RAFA ZIMBALDI
Presidente

47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 1.821/18, devidamente aprovado:

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 37/18, Processo nº 227.679, de autoria do Prefeito Municipal, que "autoriza a autarquia pública municipal 'Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar' a conceder auxílio-alimentação a seus servidores e dá outras providências".

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 1.823/18, devidamente aprovado:

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 207/18, Processo nº 227.470, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que "declara órgão de utilidade pública municipal a associação Projeto Há Esperança".

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 1.848/18, devidamente aprovado:

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 163/18, Processo nº 227.455, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que "concede Diploma de Mérito Empresarial 'José Bonifácio Coutinho Nogueira' a Juan Manuel Quiros Sadir".

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/18, Processo nº 226.438, de autoria do senhor Tenente Santini, que "concede Medalha Exemplo Digno 'General Nelson Santini Júnior' a Christopher Alan Tuckmantel". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 78/18, Processo nº 226.825, de autoria do senhor Paulo Haddad, que "concede Diploma de Mérito Cultural ao grupo Os Geraldos". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 100/18, Processo nº 226.924, de autoria do senhor Cláudio da Farmácia, que "concede Diploma de Mérito Médico 'Dr. Roberto Maia Rocha Brito' ao Dr. Rafael Barreto Silva". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

7) 1ª discussão e votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 30/17, Processo nº 223.125, com emendas ao projeto, de autoria do senhor Ailton da Farmácia, que "dispõe sobre a afixação de placa informativa em farmácias e drogarias situadas no município contendo relação de serviços oferecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao substitutivo total.

8) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 145/18, Processo nº 227.181, de autoria do senhor Jorge Schneider, que "denomina Rua Ruth Leme Pereira uma via pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte, favorável.

9) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 177/18, Processo nº 227.352, de autoria do senhor Rubens Gás, que "denomina Rua Nadir Dias de Oliveira uma via pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte, favorável.

10) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 170/17, Processo nº 224.490, dos senhores Tenente Santini, Tico Costa, Marcos Bernardelli, Jota Silva e Nelson Hossri, que "revoga a Lei 14.087, de 20 de junho de 2011". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

11) Matérias adiadas de Reunião anterior.

12) Discussão e votação de moção.

13) Discussão e votação de ata.

14) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

Campinas, 16 de agosto de 2018

RAFA ZIMBALDI
Presidente

DIVERSOS**DIVERSOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASS. DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAMPINAS E REGIÃO-ASPCAMP

A presidente da Associação dos **Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas de Campinas e Região - ASPCAMP**, Sílvia Helena Caprini, conforme determinam os artigos 82º a 94º do estatuto devidamente registrado no 1º Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº 37076, **CONVOCA** a todos os associados aptos e em pleno gozo de seus direitos associativos para a **Assembléia Geral Ordinária** objetivando a eleição da nova diretoria que se realizará no **dia 14 de setembro das 9:00 às 16:00** na sede da entidade á **Rua Joaquim Novaes 94**. Em havendo mais de uma chapa concorrente, será mantida uma junta eleitoral composta pelos associados Dr. Nivaldo Camilo de Campos, Sra Cristina Paolieri e Sra Aurecilda Porto Otterço ficando esclarecido que, também conforme o estatuto, se houver uma chapa concorrente esta será eleita por aclamação.